

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS)
UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

DANIELE TURCATO BIFFI

**Relações interétnicas, masculinidade e honra entre imigrantes na Colônia Conde D'Eu -
Serra Gaúcha (Final do século XIX e início do XX)**

São Leopoldo
2023

DANIELE TURCATO BIFFI

**Relações interétnicas, masculinidade e honra entre imigrantes na Colônia Conde D'Eu -
Serra Gaúcha (Final do século XIX e início do XX)**

Projeto de Pesquisa apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em História, pelo Curso de Licenciatura em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Orientadora: Prof.^a Dra. Máira Ines Vendrame

São Leopoldo

2023

AGRADECIMENTOS

A minha família, pelo apoio, pelo incentivo, por compreender a minha ausência enquanto tornava este trabalho possível. Cada pequeno gesto, cada jantar pronto, cada abraço, cada momento de escuta, fez toda a diferença. Vocês são meu exemplo de resiliência e persistência. Obrigada!

A meus amigos, por estarem ao meu lado mesmo quando os compromissos, provas, estágios e trabalhos adiaram os encontros.

A professora Maíra Ines Vendrame, por primeiro ser inspiração, depois orientadora, agora, amiga e apoiadora. Sem você, este trabalho e tantas outras conquistas não teriam sido possíveis.

Aos demais professores e professoras do Curso de História da Unisinos, por terem marcado minha trajetória acadêmica, por terem corrigido, ensinado e guiado. Professores que permanecem e os que estão trilhando outros caminhos, vocês foram e são fundamentais.

A todos e todas que, em algum momento, fizeram parte deste trabalho, seja em conversas, sugestões, no fornecimento de materiais, etc., meu muito obrigada. Suas contribuições se fazem presentes nestas páginas.

Aos historiadores que vieram antes de mim, por terem construído as bases em que me apoio e sobre as quais este trabalho foi feito.

“O passado é imutável, mas as interpretações sobre ele não são estáticas [...] e, assim, a História pode ser reescrita.” (LUCA, 2020)

RESUMO

Este trabalho busca compreender como se deram as relações interétnicas, de masculinidade e de honra entre os imigrantes da Colônia Conde D'Eu, ao longo do final do século XIX e início do XX. A Colônia, localizada na Serra Gaúcha, foi marcadamente povoada por imigrantes italianos e seus descendentes, no entanto, também se fizeram presentes luso-brasileiros, alemães, franceses, poloneses, austríacos, tirolezes, entre outras etnias, de forma que objetivamos captar como se davam as relações entre os diferentes grupos. Através da transcrição e análise de dois processos-crime ocorridos na Colônia Conde D'Eu, no período indicado, além da bibliografia disponível sobre a temática, foi possível perceber as diversas relações travadas. Foram relações amigáveis, de compadrio e proteção, mas também fortemente pautadas na masculinidade, definidas pela honra e determinadas pela etnia dos envolvidos, já que de cada grupo esperava-se uma conduta e reação pré-determinadas pela sociedade. Esses grupos diferentes etnicamente conviveram em muitos casos pacificamente, mas em muitos outros, a superioridade imposta de um grupo em particular restringia a ação dos demais. Também foram grupos étnicos que, por diversos motivos, procuraram se isolar em suas comunidades, evitando o contato com os demais. Além disso, a masculinidade hegemônica, que precisava constantemente ser reafirmada, foi a causa de inúmeros conflitos, sobretudo em casas de negócios, já que espaços de sociabilidade desses homens. As questões de honra, várias vezes entrelaçadas com questões de masculinidade, abrangiam toda a população e tinham uma pressão especial sobre as mulheres, mas cabia aos homens a função de recuperar a honra perdida, limpando o nome da família. Assim, percebe-se que a realidade de interações e a complexidade apresentada pelos grupos na Colônia Conde D'Eu foram muito maiores do que as apresentadas na historiografia tradicional.

Palavras-chave: imigração; relações interétnicas; masculinidade; honra; Colônia Conde D'Eu.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Rua Borges de Medeiros, Garibaldi, 1912 - Fonte: AHMG	19
Imagem 2 - Societá Italiana Conde D’Eu, Garibaldi – Fonte: AHMG	21

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Serra Gaúcha, com destaque para o atual município de Garibaldi - FONTE: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, s./d.	15
Mapa 2 - Linhas e Travessões da Colônia Conde D’Eu - Fonte: AHMG	18

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Moradores das Colônias Conde D’Eu e Dona Isabel - 1877	37
---	----

LISTA DE SIGLAS

AHMG	Arquivo Histórico Municipal de Garibaldi
AHRGS	Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
APERS	Arquivo Público do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1 Introdução.....	9
2 A Colônia Conde D’Eu.....	14
3 Masculinidade e Honra.....	22
3.1 Masculinidade Hegemônica.....	25
3.2 “(...) que não andasse a brigar com seu filho”: defesa.....	27
4 Relações Interétnicas.....	32
4.2 “(...) de espada desembanhada e em attitude ameaçadora”: conflito.....	40
Considerações Finais.....	47
Referências Bibliográficas.....	50
Fontes.....	53
ANEXO A - Capa do Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço 14, 1901.....	54
ANEXO B - Capa do Processo-crime nº 870, Comarca de Montenegro, Maço 22, 1898.....	55

1 Introdução

Ao analisarmos a historiografia a respeito da imigração na Serra Gaúcha no final do século XIX e início do XX, sobretudo a produzida para o centenário da imigração italiana na década de 1970, encontramos diversas informações sobre a chegada dessa população, de seus feitos heroicos, pacificidade e grande religiosidade.

Fato é que essas características podem representar a realidade de alguns imigrantes e seus descendentes. Porém, ao generalizarmos este ponto de vista para todas as pessoas que se assentaram na Serra Gaúcha, mais especificamente na antiga Colônia Conde D'Eu, foco de nossa pesquisa, perdemos a riqueza da complexidade de relações e ações que ali se desenvolveram.

Criada em maio de 1870, a Colônia Conde D'Eu, inicialmente pertencente ao município de São João de Montenegro e posteriormente a Bento Gonçalves (1890), teve seu nome alterado para Garibaldi em 1900, quando passou à categoria de município.

Os primeiros imigrantes que ocuparam a colônia teriam sido 15 famílias prussianas, chegadas em 1870, que encontraram em Conde D'Eu, além de mata, alguns luso-brasileiros e a presença de indígenas kaingang (CLEMENTE; UNGARETTI, 1993). A ocupação da colônia deu-se através de imigrantes prussianos, tirolezes, austríacos, suíço-franceses, luso-brasileiros, italianos, indígenas e os tropeiros que aqui transitavam.

A presença e convivência de diversas etnias nas colônias fica clara, também, ao analisarmos as Memórias de um Imigrante Italiano (1975), de Júlio Lorenzoni. O autor relata a saída da família da Itália, a chegada no Brasil, as viagens e assentamento em Silveira Martins e após em Dona Isabel, outras duas Colônias de imigração italiana do Rio Grande do Sul¹. Ao descrever a jornada e a vida que ele e sua família desenvolveram no Brasil, Lorenzoni cita diversas vezes o contato que teve com ingleses, alemães, portugueses, brasileiros, mulatos e trentinos.

¹ As Colônias criadas pelo Império, no Rio Grande do Sul, para receber os imigrantes foram: Conde d'Eu e a Colônia Princesa D. Isabel, ambas em 1870; Fundos de Nova Palmira e Silveira Martins, ambas em 1875; São Marcos, em 1885; Mariana Pimentel, em 1888; Antônio Prado, em 1889; Jaguari em 1889; e Guarani, em 1889 (HERÉDIA, 2016).

Diante dessa diversidade, o pensamento de que tantas pessoas viviam pacificamente na região, parece não encaixar. Mesmo que unidos por laços de amizade, vizinhança e solidariedade, existiam diferenças que marcavam os distintos grupos de imigrantes.

Helga Piccolo, em “Alemães e italianos no Rio Grande do Sul: fricções inter-étnicas e ideológicas no século XIX” (1990), aponta isso ao tratar dos dois grupos imigrantes mais evidenciados: alemães e italianos. Para a autora, esses atritos incluíam questões religiosas, por espaço ou, até mesmo, na negociação de mercadorias, dominadas pelos alemães e seus descendentes em um primeiro momento.

Nosso objetivo neste trabalho não é demonstrar que todos os imigrantes se envolveram em conflitos, mas revelar que tensões, solidariedades, animosidades e diferenciações marcaram as relações entre as pessoas nos espaços coloniais.

Márcio Biavaschi, ao definir uma região que não existe por si própria, mas que depende de suas particularidades, como é o caso da Região de Colonização Italiana, onde a Colônia Conde D’Eu está inserida, afirma que “A região seria o local onde parte dos grupos sociais torna-se dominante por meio de alianças, construindo sua liderança por meio do acúmulo de capital simbólico, ao controlar seu poder impondo-se acima dos demais grupos sociais tornando-os, então, subalternos” (PESAVENTO *apud* BIAVASCHI, 2011, p. 22).

Ou seja, através de alianças e de identificação com o capital simbólico, tem-se uma “hierarquia”, onde o grupo principal é quem detém a liderança, possibilitando assim, a exclusão de outros grupos com quem não se identificam. Na Região estudada, esse grupo principal é representado pelos italianos e seus descendentes, aqui significado por todos que originaram-se da Península itálica, sem distinção de identidades regionais.

Maíra Vendrame e Maria Catarina Zanini (2014) concordam ao afirmar que os espaços sociais e de convivência nas comunidades de imigrantes foram se construindo através da vivência de símbolos, cultura e religião, que permitiam às pessoas se identificarem. Para os imigrantes “(...) o espaço que compreendia a colônia e os núcleos coloniais se caracterizava enquanto local de vivência de costumes e práticas sócio-religiosas. Essa compreensão orientava atitudes de controle e superioridade em relação aos indivíduos de origem étnica diversa quando em processos interativos comuns (...) (VENDRAME; ZANINI, 2014. p. 129-130).

Para as referidas autoras, a maioria dos imigrantes italianos estabelecia redes de

solidariedade, principalmente através da criação das Casas de Mútuo Socorro nas colônias, destinadas a auxiliar seus integrantes. Outro ponto de apoio e solidariedade são as redes familiares e de compadrio criadas pelos imigrantes italianos, que na maioria das vezes iam além dos vínculos de sangue.

O que se percebe é uma sensação de posse e pertencimento por parte dos imigrantes italianos, nas regiões em que eram maioria. O resultado foram inúmeros conflitos com os demais grupos étnicos, buscando resolver questões de “(...) superioridade, geralmente por meio de práticas violentas, os habitantes desenvolviam e reforçavam uma consciência de direito sobre o lugar” (VENDRAME; ZANINI, 2014, p. 145).

A separação entre os grupos ocorria também na localização das moradias, já que é possível se observar a “(...) fixação de imigrantes vindos de uma mesma região nas mesmas Linhas e Travessões (...)” (FACHIN, 2016, p. 52), criando, sempre que possível, pequenos núcleos coloniais e acentuando as divisões.

Em suas Memórias, ao relatar sua chegada e acomodação na Colônia Dona Isabel (“irmã gêmea” de Conde D’Eu), Júlio Lorenzoni corrobora com essa questão. Segundo ele, os imigrantes italianos se distribuíam de acordo com sua região de origem (lombardos, vênets, mantuanos, etc.), com os outros grupos étnicos numericamente significativos seguindo o mesmo modelo (LORENZONI, 1975).

Essa distinção com base na região de origem dos italianos se deve ao fato de que a formação de um Reino Unido da Itália ocorreu apenas em 1861, fazendo com que a identificação dos imigrantes fosse muito maior com seus povoados e regiões do que com a nação italiana (HERÉDIA, 2016, p.14). Para os brasileiros ou demais grupos migrantes, esses imigrados eram vistos como italianos, mas nem sempre era assim que se reconheciam.

Deve-se levar em consideração, ainda, que muitos casos de desavença e de conflito não foram registrados, pois os imigrantes italianos buscavam solucionar seus conflitos, sobretudo os que envolvessem a honra, através de acordos privados feitos entre as partes, recorrendo à justiça do Estado apenas em última instância – já que era vista como uma das últimas alternativas para a resolução de seus problemas (VENDRAME, 2013).

Este trabalho procura elucidar como as relações interétnicas aconteceram na antiga Colônia Conde D’Eu, atual município de Garibaldi, no período localizado entre o final do século XIX e início do XX. Outras questões que procuramos analisar são as referentes à

masculinidade e honra entre a população imigrante e descendente que vivia na referida região colonial.

Nosso objetivo é investigar se houveram conflitos interétnicos derivados das diferenças étnicas ou relacionados à masculinidade e/ou honra e como se desenvolveram, através da análise das fontes criminais.

Os processos-crime caracterizam-se por serem fontes judiciais que nos possibilitam, através do crime investigado e dos depoimentos das testemunhas, observar mais de perto a realidade das camadas populares. Por meio destes depoimentos, obtemos vislumbres das “(...) relações de amizade, parentesco, vizinhança e sobrevivência” (GRINBERG, 2009, p. 126).

No entanto, é preciso observar que

Os processos criminais são fundamentalmente fontes oficiais, produzidas pela Justiça [...]. Por conta disso, é fundamental que os processos sejam tomados também como ‘mecanismos de controle social’, marcados necessariamente pela linguagem jurídica e pela intermediação do escrivão. [...] que decidiam o que devia constar nos autos, de acordo com as regras legais preestabelecidas nos códigos penais (GRINBERG, 2009, p. 126-127).

Ou seja, o que consta nos autos de um processo-crime são versões que podem ter sido interpretadas pelos agentes oficiais que ali constavam. Quem analisa um processo-crime precisa estar atento aos vislumbres que podem surgir e compreender ainda que o objetivo das testemunhas é sempre a defesa ou a acusação do réu. (GRINBERG, 2009; NEVES, 2021).

Mesmo que nossa pesquisa utilize uma análise qualitativa das fontes encontradas, é necessário salientar que os casos de conflitos que resultam em processos-crime, ou até mesmo em denúncias policiais, são apenas uma pequena fração dos conflitos reais. Muito disso corresponde à desconfiança por parte dos imigrantes do aparato judicial, bem como à uma sensação de dever - pois os homens responsáveis pela família deveriam ser capazes de resolver os conflitos que os envolvessem.

Outro fator importante a ser considerado, principalmente ao trabalharmos sociedades camponesas como as aqui analisadas, é sobre o que é considerado crime:

(...) nas sociedades sem Estado, onde a ‘lei’ assume a forma de rixas de sangue (ou de acordo negociado entre os parentes dos culpados e os das vítimas), os que matam não são proscritos, e sim, por assim dizer, beligerantes. Só se transformam em proscritos e são puníveis como tais onde são julgados de acordo com um critério de ordem pública que não é o seu (HOBSBAWM, 2021, p. 22).

A compreensão do que era crime para a Justiça, pode não ter sido a mesma do que as das sociedades estudadas, onde era legítimo que o homem responsável pela família resolvesse

questões que pudessem prejudicar a honra individual e familiar.

No presente trabalho, utilizaremos da historiografia produzida sobre imigração, masculinidade, honra e conflitos étnicos, sobretudo a caracterizada pela História Social e a história vista de baixo. É importante ressaltar que a maior parte das pesquisas produzidas sobre a Serra Gaúcha dizem respeito aos italianos que ali se estabeleceram, havendo, portanto, certo apagamento das demais etnias ali presentes. Por conta disso, nossa ideia é contribuir para suprir uma lacuna existente na historiografia sobre a região, que, centrada nos aspectos positivos ou na memória criada sobre a imigração, relega ao esquecimento a complexidade das relações entre os diferentes grupos imigrantes e seus descendentes.

Obviamente não esgotaremos o assunto, mas esperamos que, com ele, mais estudos possam ser desenvolvidos sobre a temática e a região, enriquecendo nossa percepção a respeito da visão existente sobre os imigrantes italianos e de diversas outras etnias, assim como sobre as relações que foram travadas dentro da realidade compreendida por eles.

Este trabalho encontra-se dividido em três capítulos, sendo o primeiro destinado à contextualização da imigração e apresentação da Colônia Conde D'Eu, bem como de alguns regulamentos que regiam a imigração. O segundo capítulo, destina-se à compreensão de questões de masculinidade e honra e como elas afetavam a vida dessa comunidade, tendo um processo-crime como fonte analisada nessa temática. No terceiro e último capítulo, as questões analisadas referem-se às relações interétnicas e os conflitos que se desenvolveram a partir delas, também contando com a análise de um processo-crime, desta vez, envolvendo diferentes etnias.

2 A Colônia Conde D’Eu

Através de Decreto de 24 de maio de 1870, a Colônia Conde D’Eu foi fundada pelo presidente do estado João Sertório², em terras ditas devolutas, na região serrana do Rio Grande do Sul. A antiga colônia, que pertenceu administrativamente a São João de Monte Negro e a Bento Gonçalves, foi elevada à condição de município em 1900 e teve seu nome alterado para Garibaldi. Seu território compreendia os atuais municípios de Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Boa Vista do Sul e o atual distrito de Imigrante, Daltro Filho.

Essa área era vista como desocupada e improdutiva pelo Estado, ainda que fosse marcada pela presença de indígenas, atualmente identificados como kaingang³, e não devoluto⁴. Nas fontes e relatos da época, é comum aparecer o termo “bugres” para se referir a essa população indígena, considerado por eles um termo pejorativo.

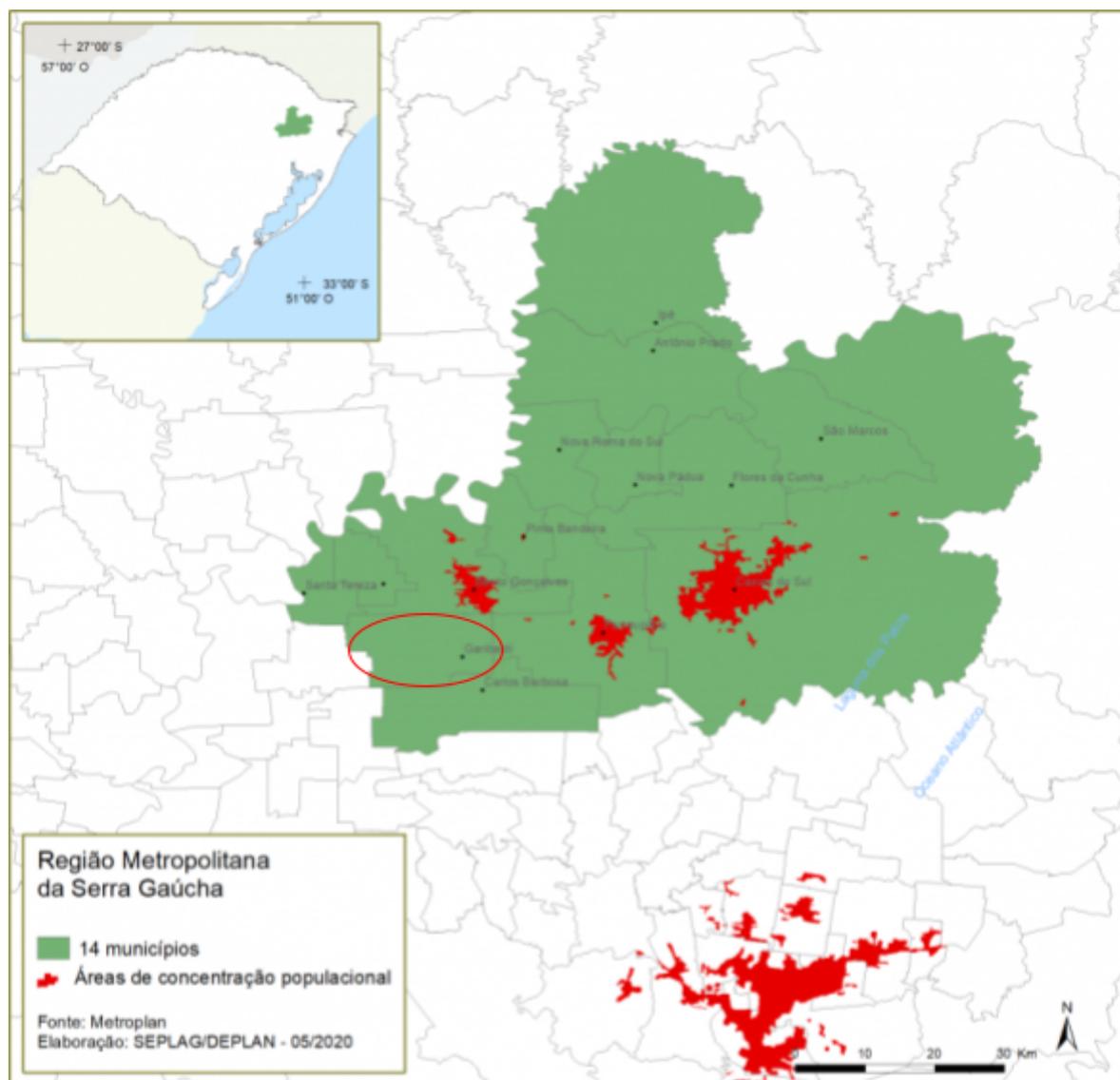
Os primeiros imigrantes a se instalarem na Colônia Conde D’Eu foram prussianos, que chegaram a Porto Alegre em agosto de 1870. No lugar já se encontravam algumas famílias luso-brasileiras e, claro, a população indígena (CLEMENTE; UNGARETTI, 1993). Entre 1870 e 1874, chegaram à Colônia diversos imigrantes de origem alemã, austríaca, francesa, suíça, sueca, portuguesa e belga (FACCHIN, 2016). As primeiras levas de imigrantes italianos chegaram à colônia mais tarde, em 1875, junto com poloneses e tirolezes, quando passou a acontecer a colonização efetiva do território.

No entanto, no Boletim Consular de 1883, onde consta um relatório de Enrico Perrod, Cônsul em Porto Alegre, aponta-se que já havia ocorrido uma tentativa de povoar a região das colônias Conde D’Eu e Dona Isabel por imigrantes alemães, ao final de 1868, mas que não se fixaram no local (HERÉDIA; ROMANATO, 2016, p. 124).

² Presidente do estado entre os anos de 1869 e 1870, João Sertório foi juiz de direito no Rio de Janeiro, para onde voltou após o período no Rio Grande do Sul e seguiu carreira de juiz e desembargador. Na província gaúcha, marcou seu nome ao criar as Colônias Conde D’Eu e Dona Isabel (atuais Garibaldi e Bento Gonçalves). Foi nomeado Barão de Sertório em 1888. Fonte: GaúchaZH, 2022. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/leandro-staudt/noticia/2022/10/quem-foi-o-sertorio-homenageado-em-avenida-de-porto-alegre-cl8kjk6ev007r016uxztpbpck.html>.

³ Sobre a presença indígena na região, políticas governamentais e o contato com imigrantes italianos e freis capuchinhos, ver: BRANDALISE, Guilherme Maffei. “Eles se vangloriam de ser índios, e com esse nome querem ser chamados”: indígenas, capuchinhos e as colônias italianas no Nordeste do Rio Grande do Sul (1895-1918). Monografia de Conclusão de Curso - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre: 2019.

⁴ Segundo o Dicionário Oxford, o significado de devoluto é “que não tem habitantes; desocupado, vago, vazio”.



Serra Gaúcha, com destaque para o atual município de Garibaldi
FONTE: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, s./d.

Para compreender a imigração ao Brasil, é preciso entender, antes de tudo, que migrar era algo comum para as sociedades camponesas da Europa. Essas populações estavam acostumadas a migrações sazonais, dentro de seu território ou mesmo a países vizinhos, aproveitando os períodos de maior empregabilidade, como o da colheita. Segundo Vendrame, “a migração temporária ou definitiva passou a ser entendida como mecanismo preciso de subsistência e reprodução do grupo camponês. Desse modo, os deslocamentos escondiam aspectos como estratégias demográficas, hereditárias, estrutura familiar, escolhas individuais e ciclos de vida” (VENDRAME, 2016, p. 69-70).

Ou seja, em determinados locais do norte da Itália, as pessoas eram acostumadas à migração sazonal, visando manutenção e/ou subsistência do grupo familiar e melhores oportunidades. Essa questão, certamente, influenciou muitos grupos a tomar o caminho da emigração para a América. No entanto, as motivações para as migrações são particulares de cada local e o retorno ao local de origem não significa a falência do processo migratório⁵.

No contexto brasileiro de finais do século XIX, há o declínio do ingresso de pessoas trazidas do continente africano ao Brasil como escravizados: com o fim do tráfico negreiro (Lei Eusébio de Queiroz de 1850), a alternativa foi a compra interna de escravos, que passaram a ter seu preço muito elevado. Assim, a opção encontrada foi propiciar a vinda de imigrantes para substituir a mão de obra escrava. Além de trabalhadores, a imigração possibilitava, ainda, outro “benefício” para a camada socialmente dominante: o branqueamento da população brasileira.

Debatidas desde meados do século XVIII, as teorias referentes à “raça” foram ampliadas e intensificadas no século XIX, com o darwinismo racial⁶. Seus teóricos “(...) fizeram, dos atributos externos e fenotípicos, elementos essenciais, definidores de moralidades e do devir dos povos” (SCHWARCZ, 1998, p. 182). No Brasil, que chegou ao final do século mantendo um sistema escravista, a delimitação entre negros, indígenas e brancos continha, ainda, outro marcador: o mestiço.

Os brasileiros dividiram-se quanto à interpretação da mestiçagem, já que, para alguns, ela seria “danosa”, enquanto que, para outros, a mestiçagem era um caminho para o branqueamento da população. Assim, “(...) as teorias ajudaram a explicar a desigualdade como inferioridade, mas também apostaram em uma miscigenação positiva, contanto que o resultado fosse cada vez mais branco” (SCHWARCZ, 1998, p. 182).

Surge, então, a tese do branqueamento:

Fundamentada na ideia de superioridade da raça branca, a tese de branqueamento partia da concepção da existência de raças mais adiantadas e menos adiantadas, mas esse argumento de inferioridade não era algo inerente ao indivíduo. Se com a introdução de elementos brancos na sociedade brasileira, visando ao longo do tempo branquear a população e conseqüentemente deixando de existir negros e mestiços, o

⁵ Para compreender mais sobre as teorias a respeito das migrações, ver: VENDRAME, Maíra Ines. O Poder na Aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre camponeses italianos (Brasil-Itália). São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

⁶ Segundo Schwarcz, “As teorias raciais imaginavam a humanidade como uma espécie de pirâmide social. No topo, estariam homens brancos e europeus. Já a base seria composta por africanos e indígenas”. Disponível em: <https://www.liliaschwarcz.com.br/conteudos/visualizar/Darwinismo-Racial>.

Brasil tornar-se-ia, então, uma nação superior, só existindo pessoas de pela clara, a superioridade seria algo adquirível, não restrito aos arianos (RANGEL, 2015).

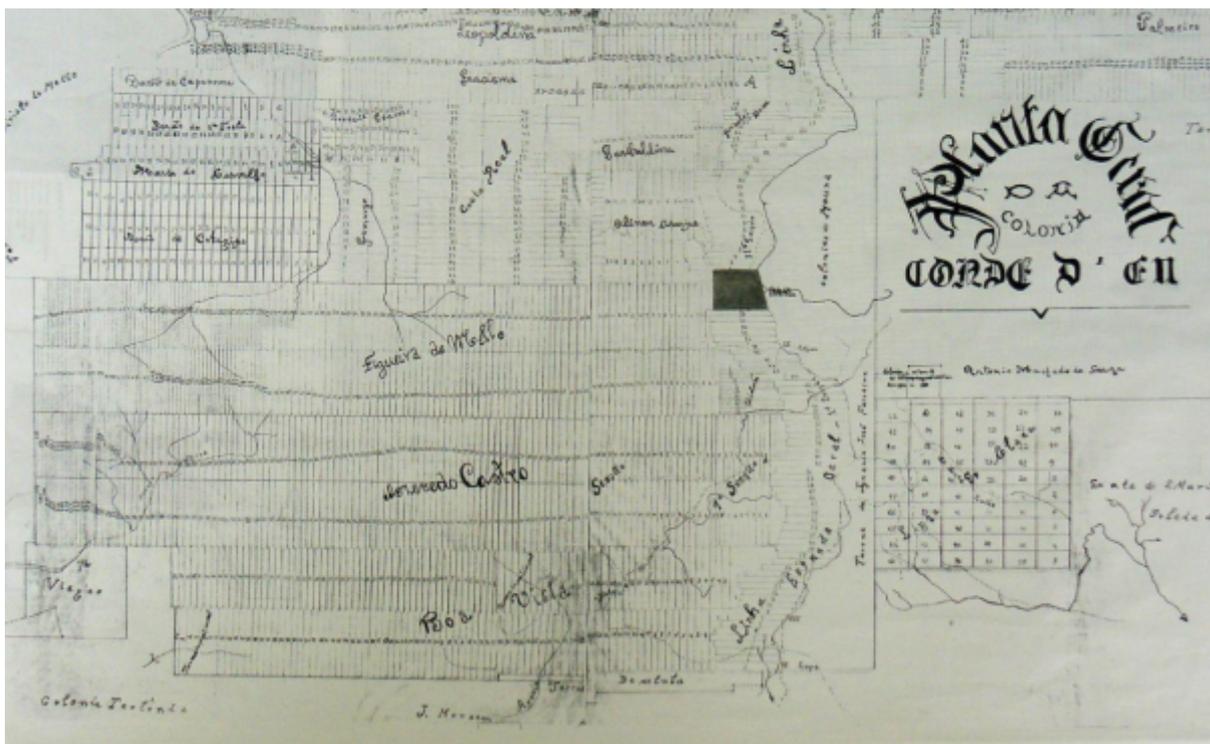
A solução era incentivar a existência de uma política migratória que fizesse com que trabalhadores brancos entrassem no país, preferencialmente imigrantes europeus e católicos. As concepções de superioridade racial dos brancos em oposição à inferioridade de negros e indígenas difundidas no Brasil também foram absorvidas pelos imigrantes, refletindo em suas relações na nova terra.

Segundo Relatório do engenheiro Manuel Maria de Carvalho⁷, abordado por Terciane Luchese (2009), “(...) durante os meses de janeiro e fevereiro a entrada de imigrantes era mais avultada, por causa do início do inverno na Europa e também por que no final do ano os contratos com os grandes proprietários se findavam” (LUCHESE, 2009, p. 44). Além disso, ao narrar a chegada dos imigrantes ao Rio Grande do Sul, descreve como eram hospedados em uma pensão, em Porto Alegre, onde recebiam pelo menos duas refeições ao dia, sendo depois enviados às Colônias para fixar-se, através de barcos menores pelos rios.

Ainda segundo Luchese, os “(...) colonos que se estabeleceram em Dona Isabel, Conde D’Eu e Caxias, no período de 1875 a 1880, eram regidos pelo Regulamento de 1867” (LUCHESE, 2009, p. 48). No referido Regulamento, publicado por Decreto Imperial nº 3.784, de 19 de Janeiro de 1867⁸, estão presentes as disposições a respeito da criação, demarcação e administração das colônias, bem como da recepção dos imigrantes. De acordo com o Regulamento, os imigrados poderiam escolher seus lotes dentro da colônia, que teriam seu preço fixado pelo diretor da mesma, e poderiam efetuar o pagamento à vista ou em cinco prestações iguais, a partir do segundo ano de estabelecimento.

⁷ Relatório sobre o Serviço de Imigração e Colonização na Província do Rio Grande do Sul ao Ministério e Secretaria de Estados e Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, elaborado pelo Engenheiro Manuel Maria de Carvalho em 1885.

⁸ Decreto Imperial nº 3.784, de 19 de Janeiro de 1867, Regulamento para as Colônias do Estado. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3784-19-janeiro-1867-553854-publicacaoorigin-al-72121-pe.html>.



Mapa 2 - Lotes e Travessões da Colônia Conde D'Eu
Em cinza, a Sede da Colônia.
FONTE: AHMG

Ao tomar posse do lote de terra, o colono teria direito a receber sementes, instrumentos agrários, uma quantia em dinheiro e, no lote, uma área de 1.000 braças desmatada, com uma casa provisória que deveria abrigar a família. Tudo, inclusive qualquer adiantamento feito, já acrescido ao valor do lote a ser pago pelo imigrante.

A autora não explica por que motivos os colonos se beneficiaram deste Regulamento apenas até 1880. Já Juliana Bublitz afirma que os auxílios cessaram em 1879, permanecendo apenas o trabalho em abertura de estradas ou construção de pontes (BUBLITZ, 2010). Ao que tudo indica, a grande quantidade de imigrantes foi o fator responsável pela interrupção, já que significaria um grande investimento do Estado, que seria pago apenas anos depois pelos colonos.

Ao chegarem, os imigrantes precisavam se adaptar ao novo local, principalmente à vegetação e animais que encontravam, muito diferentes dos europeus. “No lugar de campos tranquilos e bucólicos, como muitos imaginaram, ou mesmo de áreas já domesticadas pela mão humana, com as quais estavam acostumados, os forasteiros encontraram um cenário

intimidador” (BUBLITZ, 2010, p. 55), cheio de matas, árvores gigantescas e animais desconhecidos.

A adaptação a esse cenário díspar contou com o auxílio de “brasileiros velhos” ou “habitantes primitivos”, como Júlio Lorenzoni (1975) afirma:

Era interessante quando encontrávamos algum brasileiro velho [...] e interessado em ensinar-nos o efeito que produziam as diversas ervas medicinais que se achavam na região. [...] Esses habitantes primitivos que encontramos eram uma espécie de índios, que viviam de caça e pesca, seminus e, portanto, hábeis conhecedores da eficácia daquelas ervas (LORENZONI, 1975, p. 75).

Assim, os imigrantes aprenderam mais sobre sua nova terra através do contato com os brasileiros e indígenas que encontraram, adquirindo deles alguns hábitos como o consumo do pinhão ou do chimarrão. Apesar disso, ataques indígenas a colonos permaneciam presentes nas memórias e relatos, sobretudo dos imigrantes alemães, grupo que teve mais contato com a população indígena local⁹. Mesmo que em sua maioria fossem apenas histórias, o pavor era comum entre os colonos.



Imagem 1: Rua Borges de Medeiros, Garibaldi, 1912 - Fonte: AHMG
Ao fundo, prédio da Intendência e Igreja Matriz

⁹ Para saber mais sobre as relações sociais entre indígenas e imigrantes alemães e italianos, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ver: DORNELLES, Soraia Sales. De Coroados a Kaigang: as experiências vividas pelos indígenas no contexto de imigração alemã e italiana no Rio Grande do Sul do século XIX e início do XX. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2011.

Somando-se a esse medo, o fato de que as propriedades eram distantes, o local novo e as dificuldades vivenciadas, é natural que os imigrantes procurassem ficar o mais próximo possível uns dos outros. Analisando os livros de batismos da Paróquia, Gabriela Fachin (2016), afirma que através dos dados encontrados, é possível confirmar a

proximidade e fixação de imigrantes vindos de uma mesma região nas mesmas Linhas e Travessões, como, por exemplo, nos lotes sequenciais da Linha Azevedo Castro – segundo registros de batismos – tem-se a informação de que aquele núcleo consistia de famílias de origem polonesa e prussiana (alemães), bem como os portugueses na Linha Boa Vista, os franceses e brasileiros na Estrada Geral, os austríacos na Vila, na Linha Azevedo Castro, Linha Alencar Araripe e Estrada Geral e os italianos espalhados e em maior quantidade por todas as linhas e travessões. (FACHIN, 2016, p. 52)

O agrupamento dos imigrantes, além de acontecer segundo uma “etnia”, também se dava pelo local de origem. Muitos emigrados saídos de uma mesma localidade na Europa buscavam terras próximas uns dos outros. Isso pode ter ligação com as questões culturais, a possibilidade de receber e oferecer auxílio, mas, sobretudo, com as questões identitárias.

No entanto, apesar das “divisões”, esses grupos compartilhavam alguns locais de sociabilidade dentro da Colônia. Um dos locais de encontro de imigrantes era a *Società Italiana di Mutuo Soccorso Stella D'Itália* (Imagem 2), inicialmente chamada de Conde D'Eu, e fundada em 1878. O local, situado na sede da Colônia Conde D'Eu, servia como “(...) refúgio dos imigrantes italianos, onde os mesmos podiam cultivar suas crenças, costumes e atividades como, por exemplo, momentos de solidariedade, amizades, lazer, atendimentos médicos, escola, albergue, entre outros” (FACHIN, 2016, p. 62).

Outros locais de sociabilidade, menos restritos a uma única etnia, eram as vendas e casas de negócio, igrejas e festas de comunidade. Júlio Lorenzoni, em suas *Memórias de um Imigrante Italiano* (1975), relata que, aos domingos os imigrantes costumavam se deslocar à sede da colônia, onde

(...) todos os negócios, ‘case di pasto’, e botequins estavam cheios de gente. A maior parte estava tomando seu desjejum, comendo um prato de mondongo, uma sopa ou um prato de carne e tomando um copinho de cachaça [...]. Mais tarde, todos iam realizar seus negócios, fazer o fornecimento de gêneros para a semana, [...] juntando-se aos companheiros, ia jogar uma partida de carta (LORENZONI, 1975, p. 72-73).

Eram momentos de integração entre os moradores, de se abastecer dos itens que não produziam e de praticar sua religião. Nessas ocasiões, a maioria da população se reunia e compartilhava espaços, histórias e risadas.



Imagem 2: Società Italiana Conde D'Eu, mais tarde Stella D'Itália, Garibaldi, 1878
 FONTE: AHMG

Para manter-se, nos primeiros anos, os imigrantes dependiam dos trabalhos ofertados pelo governo na abertura de estradas, construção de pontes, etc., enquanto sua plantação se desenvolvia (CLEMENTE; UNGARETTI, 1993). Segundo o Regulamento de 1867, a distribuição de serviço seria feita de modo que cada adulto de uma família receberia, pelo menos, 15 dias de salário por mês, mas em alguns casos, o período poderia ser estendido.

A possibilidade de estender o tempo de trabalho nas estradas, além da oferta, dependia do desempenho das tarefas da roça pelas mulheres e demais integrantes da família. Nestes períodos, além das tarefas domésticas, com os filhos, animais, pomares e mesmo as atividades artesanais (que serviam para complementar a renda familiar), as mulheres assumiam a lida com a roça (WADI, 2009).

Mas, apesar da pacificidade aparente, os motivos de reclamações foram vários, a começar pelo atendimento médico disponibilizado (ou falta dele) ou a medição dos terrenos (LUCHESE, 2009). Outro fator de instabilidades entre imigrantes e os dirigentes era o atraso do pagamento do trabalho nas estradas ou os “luxos” que algumas autoridades ostentavam. Segundo Luchese, “Muitas vezes, o atraso no pagamento do trabalho realizado nas estradas causou transtornos, brigas e até mortes. Os colonos reivindicavam seus direitos,

revoltavam-se contra o não-pagamento de seus trabalhos e demonstravam estarem insatisfeitos com a forma como as colônias eram administradas” (LUCHESE, 2009, p. 26).

Lorenzoni (1975) relata que, em 1905, ocorreu um “movimento revolucionário” de colonos de Bento Gonçalves. Segundo ele, o motivo da“(…) insurreição [foi] a criação de um novo imposto municipal de quatro mil-réis, que o Conselho havia votado para os filhos casados, que conviviam com os pais” (LORENZONI, 1975, p. 212). O imposto fora criado poucos anos depois da emancipação de Garibaldi, o que poderia ter afetado as arrecadações do município ao ponto de ser necessária a criação de um novo imposto.

O episódio desenrolou-se com “Grupos de colonos armados de espingarda de caça e de instrumentos agrícolas” que compareceram ao “Palácio Municipal” e ameaçaram “(...) atear fogo à Prefeitura, matar os empregados, queimar as casas e outras violências” (LORENZONI, 1975, p. 212). O resultado foi o envio de praças de Alfredo Chaves e Porto Alegre, dispersando os insurgentes.

Assim, já é possível perceber que os imigrantes, diferentemente da imagem que foi construída posteriormente, não eram exatamente pacíficos ou complacentes com as decisões das autoridades. Os imigrantes, independente da nacionalidade de origem, buscavam crescer aqui e iriam lutar por isso.

3 Masculinidade e Honra

As questões de masculinidade e de virilidade encontram-se presentes no mundo ocidental há muito tempo. A superioridade masculina é cultuada, inclusive, na religião. Com o naturalismo do século XVIII, há uma supervalorização da noção de virilidade, justificando e reforçando comportamentos que o homem deveria ter:

(...) O homem - à imagem de seus órgãos genitais - é voltado para o exterior. Sua energia e seu vigor o predispõem ao esforço. Sujeito à imposição do agir, dotado de ambição, possuidor do senso de iniciativa, cabe-lhe controlar suas emoções, dominar seus medos, demonstrar coragem e firmeza seja no trabalho, seja no campo de batalha. Ele precisa encarar desafios; se necessário, não recusar um duelo. Tudo isso implica o autodomínio. (CORBIN, 2013, p. 20).

O homem viril deveria demonstrar coragem, honra, ambição, controlar seus medos, emoções e fraquezas - diferenciando-se assim, das mulheres e dos homens não-viris. A honra e a virilidade serviam para diferenciar o homem dos demais - sem honra e sem virilidade.

Necessário esclarecer que, na maioria das vezes, questões ligadas à honra e à masculinidade caminham lado a lado.

A partir do século XVIII, também, com o estado burguês, a defesa da honra passou a ser compreendida como de responsabilidade individual e particular, não mais como questões a serem resolvidas pelo Estado (THOMPSON FLORES; REMEDI, 2019) e, portanto, algo a ser assumido pelo homem responsável pela família e a ser cultivado por todos os integrantes do núcleo familiar.

A honra servirá para mostrar o valor de uma pessoa ou grupo para si próprios e perante a sociedade - e, caso a ofensa a essa honra seja pública, é de extrema importância que a reparação também o seja. Essa recuperação aparece muitas vezes através do duelo, reservado à elite, com suas inúmeras regras, mas também através das contendas populares, geralmente criminalizadas pelas mesmas elites. Ao mesmo tempo que as formas de resolução e restauração irão variar de sociedade para sociedade, isso também acontecerá dentro de um mesmo grupo, diferenciando-se através das classes sociais.

Para Thompson Flores e Arend (2017), essa distinção entre o duelo praticado pela elite e o duelo popular, que passará a ser caracterizado como uma briga, serve para demarcar o espaço ocupado por cada grupo social. Além disso, a “(...) criminalização dos duelos populares deu ao Estado a prerrogativa de intervir na resolução desses conflitos estigmatizados como manifestações de barbárie e irracionalidade” (THOMPSON FLORES; AREND, 2012, p. 301). Assim sendo, para essa elite de finais do século XVIII, do século XIX e início do XX, a honra e sua defesa era algo particular de sua classe social.

Ainda segundo as autoras, “(...) o sentimento de honra é algo universal, mas as atitudes que são consideradas desonrosas e os meios de reabilitação da moral ultrajada variam de sociedade para sociedade” (THOMPSON FLORES; AREND, 2012, p. 298). Essas atitudes desonrosas ou ofensivas podem variar de adultério, defloramento, calúnias, rivalidade, questões políticas, afrontas, etc., e deveriam ser resolvidas o mais rapidamente possível.

Para Vendrame (2013), ao estudar os imigrantes italianos no Rio Grande do Sul, compreende-se que

(...) o uso da violência física era um aspecto que fazia parte da vida cotidiana, maneira de afrontar ofensas e punir opositores. Provar o valor através do combate físico, vencendo os rivais e correndo o risco de provocar a morte do oponente, era parte da afirmação do indivíduo em sociedades onde a prática do confronto era considerada legítima (VENDRAME, 2016, p.323).

O “simples” fato de se dispor a reparar a honra ofendida, de aceitar o duelo ou embate e de se arriscar à morte é o suficiente para reparar a ofensa e provar o valor de um homem.

A não reparação da honra era responsável pela restrição da atuação do indivíduo e, em muitos casos, de todo o grupo familiar, na sociedade. Como aponta Neves (2021), o “(...) imigrante italiano, que tinha sua honra ofendida, buscava prontamente uma reparação da mesma. Caso contrário, estaria sujeito a sanções que poderiam o tornar um pária entre seu grupo.” (NEVES, 2021, p. 30).

Em relação a honra familiar, Vendrame (2013) afirma que “(...) O desempenho das mulheres aparece como determinante na preservação da reputação do grupo; as ofensas que atingiam a honra da família estavam ligadas às contravenções sexuais femininas” (VENDRAME, 2013, p. 219). Portanto, as mulheres eram responsáveis por preservar ou prejudicar a honra familiar, cabendo ao homem responsável recuperar esta honra perdida.

Trata-se de uma situação comum para as sociedades camponesas, “(...) em relação ao papel que correspondia a homens e mulheres diante das questões de honra: a eles cabia o papel ativo na manutenção e restauração da mesma, e a elas o papel passivo de quem só podia incorrer na infâmia” (THOMPSON FLORES; REMEDI, 2019, p. 11). Ou seja, enquanto que ao homem é destinada a honra e a virilidade, à mulher é associada a vergonha e o pudor - o homem ofendido também entra na condição da vergonha, quando então, deve recuperar sua honra ou a de seu grupo (PORTO, 2021, p. 205).

É necessário compreender que as questões de honra abrangiam todos os âmbitos da vida dos indivíduos, estabelecendo e diferenciando questões como trabalho, vestimentas, portar-se¹⁰, etc., principalmente ao falarmos das mulheres, para quem “(...) quanto maior a autonomia menor a consideração e respeito que poderiam desfrutar perante a sociedade” (NEVES, 2021, p. 53).

Muitas vezes, a decisão de recorrer a uma reparação particular, sem envolver a justiça do Estado, servia para reforçar a honra e virilidade dos envolvidos, evitando demonstrar fraqueza:

(...) Uma calúnia, por exemplo, deveria ser resolvida de forma particular, pois a visão de recorrer às vias legais era visto como um sinal de fraqueza e da própria incapacidade de se defender (ou seus familiares), além de poder ser interpretado como uma desonra mais grave (GUILLET, *In*: PORTO, 2021, p. 213).

¹⁰ Sobre divisão de trabalho, locais e atividades de sociabilidade entre homens e mulheres na região estudada, ver WADI, Yonissa Marmitt. A História de Pierina: subjetividade, crime e loucura. Uberlândia: EDUFU, 2009.

Porém, nem sempre a resolução conseguia manter-se particular, restrita aos indivíduos ou ao grupo, - seja por algum dos envolvidos ter sido ferido gravemente ou ter vindo a óbito (o que não era o objetivo dessas contendas, na maioria das vezes). Se tornava público quando também alguma autoridade intervia ou era procurada, sendo, nesses casos, a reparação levada à justiça do Estado. Essa poderia ser acionada enquanto tentava-se uma resolução particular, como uma forma de pressionar ainda mais o ofensor,

(...) causar constrangimento, humilhação e, ao mesmo tempo, forçar a fixação de acordo. Os ajustes e pactos particulares eram preferíveis mesmo que demorassem a acontecer, pois as concepções de justiça que orientavam os comportamentos nas comunidades eram diversas daquelas defendidas pelos agentes externos (VENDRAME, 2013, p.322).

Quando, de fato, a reparação era levada a cabo, havia o entendimento geral de que os envolvidos não eram pessoas imorais ou criminosas, mas sim pessoas que se encontravam no direito de restaurar a honra ofendida. Ninguém mais interferiria no embate também, já que era considerada uma solução legítima para o conflito, e parte da concepção moral do grupo (THOMPSON FLORES; AREND, 2012; THOMPSON FLORES; REMEDI, 2019).

As fofocas e comentários eram essenciais para que determinados escândalos ou ofensas à honra chegassem ao público - ao mesmo tempo que serviam de fonte a respeito da honra de determinado indivíduo ou grupo. Como Elias e Scotson (2000) ressaltam, “(...) as fofocas de modo algum tinham apenas a função de apoiar as pessoas aprovadas pela opinião dominante e consolidar as relações entre os moradores. Tinham também a função de excluir pessoas e cortar relações” (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 125).

Os rumores e fofocas refletiam a visão que a sociedade tinha a respeito da reputação e honra de determinado indivíduo ou grupo: serviam para enaltecer e aprovar, mas também para julgar e excluir.

3.1 Masculinidade Hegemônica

Para falarmos de masculinidade, é importante nos atentarmos que o mais correto seria falarmos em masculinidades, no plural, já que estas também são plurais. Partindo do pressuposto de que são socialmente construídas, compreendemos que as masculinidades variam no tempo, de cultura para cultura, entre os homens dentro de uma mesma cultura e variam no decorrer da vida de um homem (KIMMEL, 1998).

O conceito de masculinidade hegemônica¹¹ abordado por Michael Kimmel (1998), nos traz que em determinado local, cultura e período, haverá um ideal de masculinidade a ser almejado, cultivado e defendido. Porém, este só existe em “(...) um contexto de oposição a ‘outros’ cuja masculinidade era assim problematizada e desvalorizada” (KIMMEL, 1998, p. 105), as masculinidades subalternas. Outra relação de poder estabelecida é com o feminino (tudo o que é compreendido assim naquele momento), que também deveria estar sob o domínio da masculinidade.

Ivan Jablonka, em “Homens Justos: do patriarcado às novas masculinidades” (2021), concorda com Kimmel, ao afirmar que o “(...) modelo tradicional de homem [...] é uma máquina de dominação - das mulheres, mas também de todos os homens de masculinidade considerada ilegítima” (JABLONKA, 2021, p. 13), dominação essa feita através da violência.

Justamente por ser tão mutável, no tempo, espaço ou cultura, é que esta masculinidade hegemônica precisa ser constantemente defendida e reafirmada diante das demais, que tentam ocupar seu lugar - defesa que também está intimamente ligada à violência (CONNEL, 1995, *In*: NEVES, 2021, p. 34).

A masculinidade é algo a ser construída relacionalmente, diante de outros homens e internamente, “contra o feminino” e que precisa, necessariamente, ser constantemente reafirmada e defendida perante masculinidades subalternas, o que a torna uma vulnerabilidade (NEVES, 2021).

Na região de colonização italiana, foco de nossa pesquisa, a masculinidade hegemônica era a do imigrante italiano: dominador, provedor, católico, branco/europeu, corajoso e defensor da sua honra e a do grupo familiar ou étnico. Essa masculinidade hegemônica entrava em conflito com todas as demais, que poderiam apresentar pontos semelhantes (como no caso de outros imigrantes brancos, europeus), ou serem díspares (como no caso de indígenas, negros ou luso-brasileiros, onde a questão étnica aparecia mais fortemente).

Mas, também, afetava as noções de honra que permeavam toda a sociedade e definiam os papéis femininos: a mulher submissa, responsável pelo cuidado com a casa, marido e filhos, restrita ao âmbito familiar salvo em festas religiosas ou no momento do trabalho.

¹¹ Segundo o dicionário Oxford, o significado de hegemonia é “supremacia, influência preponderante exercida por cidade, povo, país etc. sobre outros; predominância ou superioridade”.

Assim caracteriza-se o papel feminino: servir, para algo, ao marido, aos filhos, aos doentes e aos idosos (JABLONKA, 2021).

3.2 “(...) que não andasse a brigar com seu filho”: defesa

A delegacia de polícia da Vila de Bento Gonçalves recebeu, no dia 1º de Março de 1898, a denúncia de João Bregagnoli, que afirmava ter sido ferido no braço por Giuseppe Dal Bó, no dia 22 de Fevereiro do mesmo ano. Apesar das duas primeiras páginas do Processo-crime nº 870 de 1898¹² estarem danificadas, prejudicando assim a leitura completa de seu início, é possível compreender o processo no seu desenvolvimento.

A formação da culpa, apresentada pelo promotor público, dá conta do seguinte:

No dia 22 de Fevereiro, proximo passado, João Bragagnoli, estabelecido em Conde D’Eu, a margem da Estrada Geral, achava-se em sua casa de negocio, quando vio, a tarde, passar pela estrada, Giuseppe Dall Bó. Chamando Bragagnoli por Dall Bó, começou a reprehende-lo por andar este continuamente a desafiar seu filho Jacób, e, ameaçando segura-lo pela gola do casaco, foi agredido por Dall Bó, o qual, desviando o corpo, puchou de um canivete e vibrou em Bragagnoli diversos golpes, só um dos quaes o attingio, produsindo-lhe num braço o ferimento que consta do auto de corpo de delicto.¹³

O auto de corpo de delito a que se refere, foi realizado ainda no dia 1º de Março, contando com a presença de um médico profissional. Ao realizarem os exames necessários em João Bregagnoli (50 anos, casado, natural da Itália), os peritos encontraram “(...) no terço médio do muscolo brachial anterior um pequeno ferimento linear de um centímetro e meio, já quasi cicatrizado”¹⁴, estabelecendo o valor do dano em 100\$000 (cem mil réis).

Segundo relato inicial de Bregagnoli, ele teria chamado Giuseppe para pedir-lhe que parasse de brigar com seu filho e quando virou-se para voltar a sua casa de negócios, teria sido ferido. As primeiras testemunhas inquiridas confirmam o relato: que Bregagnoli teria segurado Giuseppe pelo casaco para demandar que parasse com as brigas com seu filho, porém ao descrever a “conversa”, utilizam palavras interessantes para nossa análise: “advertiu” e “reprehendeu”.

Em virtude de Giuseppe Dal Bó ser menor (17 anos, solteiro, brasileiro), é nomeado como “curador”¹⁵ o advogado Hilario José de Barcellos, para responder no processo - o curador trouxe uma questão importante: Giuseppe também teria sido ferido no conflito.

¹² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Processo-crime nº 870, Comarca de Montenegro, Maço 22, 1898. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

¹³ Idem.

¹⁴ Idem.

¹⁵ Segundo o Dicionário Online de Português, o significado de “curador” é: “Aquele que é encarregado, pela justiça, de cuidar dos interesses das pessoas que estão impedidas de fazê-lo. [Jurídico] Pessoa que faz parte do Ministério Público, sendo responsável pela defesa de incapazes, ausentes ou massas falidas”.

O processo continua, então, colhendo depoimentos das testemunhas e o primeiro a depor é Giovanni Laner (40 anos, casado, austríaco), que afirma

que estando na Estrada Geral em frente á casa de residencia de João Bragagnoli viu este por a mão sobre o peito do acusado dizendo: Envergonha-me de ver brigas com meu filho, não quero isso com meu filho Jacob, tendo nessa ocasião o acusado puchado por um instrumento cortante, o que ella testemunha não poude verificar se éra faca ou canivete e arremessado um golpe no braço esquerdo de João Bragagnole.¹⁶

A esposa de Giovanni, Maria Laner, confirma o depoimento do marido, ao mesmo tempo em que declara ter Giuseppe Dal Bó “(...) na conta de um bom moço”¹⁷. Outra afirmação feita por ela que chama a atenção é a de que João Bragagnoli já estaria trabalhando poucos dias depois do ferimento, apontando que o mesmo não teria sido de grande importância.

A terceira testemunha, já no dia seguinte, foi Antonio Fachini (15 anos, solteiro, brasileiro), que afirma que ao sair da casa teria encontrado “(...) o acusado na Estrada, cahido, e com um ferimento na cabeça, deitando sangue”¹⁸. Quando o curador Hilário pergunta se João Bragagnoli teria começado a agressão, Fachini é direto ao afirmar que sim.

A testemunha seguinte começa a esclarecer os motivos desse conflito. Gissué Bortolini (41 anos, casado, italiano), ao ser questionado se sabia o motivo do “barulho”, do desentendimento entre Dal Bó e o filho de João Bragagnoli, Jacob, afirmou que:

estando Jacob Bragagnole insultando a João Spader, o acusado que estava na ocasião, repreendeu a Jacob Bragagnole, que disse que não estava dizendo nada por offender a João Spader e voltou-se para o acusado: Havendo troca de palavras e tendo o acusado posto a mão na garganta de Jacob Bragagnole, por este foi puchada uma faca com bainha não sabendo de mais nada.¹⁹

Fica claro, com todos os depoimentos acima, que a autoria do ferimento em João Bragagnoli realmente era de responsabilidade de Giuseppe Dal Bó. Porém, é interessante começarmos a perceber os detalhes que despontam nos depoimentos. Um desses detalhes é o motivo por trás do desentendimento de Giuseppe e Jacob e que originou a briga, também, com João Bragagnoli - uma discussão em outra casa de negócios.

A próxima testemunha, Luigi Fachini (27 anos, solteiro, italiano), ao repetir as informações já passadas pelas demais testemunhas, acrescenta um detalhe que nos chama a atenção: “(...)tendo nessa ocasião ella testemunha agarrado, com auxílio de outras pessoas, a

¹⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 870, Comarca de Montenegro, Maço 22, 1898. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

¹⁷ Idem.

¹⁸ Idem.

¹⁹ Idem.

João Bregagnole e feito o mesmo recolher-se á casa”²⁰. Ou seja, João não teria aceitado tão pacificamente o ferimento recebido quanto fez parecer em sua denúncia e, se os presentes não o tivessem feito se recolher, o conflito poderia ter se ampliado.

O processo passa por um segundo exame, dessa vez o de sanidade realizado em Giuseppe Dal Bó, a pedido de seu “curador” Hilário e em virtude dos ferimentos. O exame de sanidade de Dal Bó conta com um médico e um farmacêutico, que declaram que:

Existem cicatrizes no couro cabelludo da cabeça, ainda visiveis, pequena ferida em cicatrização atraz da orelha esquerda, a primeira em seguida ao ferimento recebido ha trinta e trez dias, por arma contundente, que é causa de congestões cerebraes que o paciente sofre ainda e mais a causa dos ferimentos que lhe fizeram atraz da orelha esquerda, com uma pedra está sofrendo de inflamação dos nervos do pescoço e de nevralgia dos musculos do mesmo, e perdeu a sensação por causa da inflamação do conducto auditivo.²¹

Segundo o exame supracitado, Giuseppe Dal Bó fora ferido no conflito, não sendo estipulado valor do dano pelos peritos do exame. A defesa solicita então que algumas testemunhas sejam arroladas e inquiridas, uma vez que eram consideradas importantes para a compreensão dos fatos que antecederam o conflito propriamente dito.

Maria Valmorbida (23 anos, casada, italiana), afirma que estavam voltando para casa quando encontraram Jacob (ou Giacomo) Bregagnoli no caminho, o qual “(...) disse ao acusado: Para-te, está tarde nada te faço por ter muita gente, mas quando nos encontrarmos somente a quatro ólhos verás”.²² Segundo a depoente, o conflito com João Bregagnoli contou com a participação de Angelo Sonza, que, ao que tudo indica, era genro de Bregagnoli:

Bregagnole saio de casa e agarrando, na Estrada, Giuseppe Dal Bó pelos braços disse-lhe: Olha que estou quasi atirando-te em cima das pontas dos sarafos d’aquella cerca. Disse a testemunha que nessa ocasião em que Bragagnole segurando Dal Bó, chegou Angelo Sonza por traz d’este, com uma pedra na mão e deu-lhe uma forte pancada na cabeça, caindo Dal Bó por terra immediatamente²³

A cunhada de Maria, Angela Valmorbida (16 anos, solteira, brasileira), mantém o mesmo discurso. Já o marido de Maria, Antonio Valmorbida (24 anos, casado, italiano) nos traz um relato importante, sobre o conflito entre Jacob e Giuseppe:

ella testemunha na casa de negocio de João Spader com o acusado, ahi estando tambem Giacomo Bregagnole, travou-se entre este e Spader uma discussão e depois de dita discussão acabada, Giacomo Bregagnole, depois de pequena discussão com Dal Bó, puchou por uma faca e quiz dar uma facada neste ao que ella testemunha atacou; indo Giacomo Bregagnoli a casa voltou com uma daga e

²⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 870, Comarca de Montenegro, Maço 22, 1898. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

²¹ Idem.

²² Idem.

²³ Idem.

quiz meter-la na barriga de Dal Bó, ao que tambem ella testemunha atacou, indo Giacomo Bregagnole para casa²⁴

Com isso, Giuseppe Dal Bó é pronunciado no Artigo 303 do Código Penal da República, de 1890, segundo o qual consta: “Offender physicamente alguém, produzindo-lhe dôr ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue: Pena - de prisão cellular por tres mezes a um anno”.²⁵

O Juiz Distrital condena Giuseppe à prisão, realizada no dia 10 de Maio de 1898. O pai do mesmo, Luigi Dal Bó, pede o estabelecimento da fiança, que foi fixada em 700\$000 (setecentos mil réis). Assim, é paga a fiança e Giuseppe foi solto poucos dias depois.

Os autos indicam que outro processo teria sido aberto para apurar os ferimentos de Giuseppe Dal Bó - que não puderam ser apurados no mesmo processo -, mas que não tivemos acesso em nossa pesquisa.

O juiz distrital declara, então, que em “(...) cumprimento o que dispõem o art. 570, do Codigo do Processo Penal, e de conformidade com o art. 3º letra E, do mesmo Codigo, tornando-se este processo de competencia de acção privada”.²⁶ Segundo o Código de Processo Penal de 1898, o Art. 570 dispõe que “(...) Os processos pendentes ao tempo da promulgação deste codigo serão regidos pelas suas disposições. Todavia, si já houver sido interposto algum recurso que elle não mantenha, será este processado na fôrma das leis anteriores”²⁷. Já o Art. 3º estabelece que “(...) A acção publica compete ao ministerio publico em todos os crimes e contravenções, excepto: [...] e) os crimes de lesões pessoaes, si do facto não resultar molestia ou incapacidade para o offendido se occupar do seu trabalho ordinario, salvo 'si a victima é agente ou depositario da auctoridade publica e em razão do seu officio”²⁸.

Com essas disposições, o juiz de comarca e o juiz distrital intimam o ofendido Bregagnoli a prestar nova queixa contra Giuseppe Dal Bó. Caso isso não ocorresse, conforme

²⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 870, Comarca de Montenegro, Maio 22, 1898. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

²⁵ Código Penal da República, 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm impressao.htm.

²⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 870, Comarca de Montenegro, Maio 22, 1898. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

²⁷ Código do Processo Penal do Estado do Rio Grande do Sul, 1898. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/OR/95044/pdf/95044.pdf>. Ressaltamos que o referido Código do Processo Penal foi publicado em Agosto de 1898, portanto, durante o desenvolvimento do processo aqui analisado.

²⁸ Idem.

dispõe o Art. 3º do Código do Processo Penal, a ação deixaria de ser pública. Ao final dos autos, a ação é julgada extinta.

Em nenhum momento da transcrição ou análise do processo tivemos como objetivo estabelecer se o seu desenvolvimento estava correto ou não, mas atentar para as questões de honra e masculinidade que podem ser observadas no seu decorrer.

Como adendo, acrescentamos que, segundo consta no processo, o fato todo ocorreu no último dia de carnaval, ao que podemos pensar que os ânimos estavam alterados ou até mesmo prejudicados pelo consumo de bebidas alcóolicas, facilitando as discussões e agressões.

No depoimento das testemunhas de defesa de Giuseppe Dal Bó, é possível compreender que este e seu amigo, Antonio Valmorbida haviam intervindo em uma discussão entre Jacob Bregagnoli e João Spader, dono de uma casa de negócios na mesma Colônia. Essa defesa de Spader, praticada pelo réu e seu amigo, se encaixa numa situação em que a masculinidade e a honra precisavam ser demonstradas. A idade de João Spader não é informada, mas, visto que fora defendido por dois jovens, podemos presumir que fosse já um senhor de idade ou de alguma forma estivesse debilitado, não podendo defender-se apropriadamente.

Infelizmente a motivação inicial da discussão de Jacob com Spader não é esclarecida e dispomos apenas do depoimento de Gissué Bortolini, afirmando que Jacob Bregagnoli estava insultando a João Spader. Também não temos nenhuma informação sobre o conteúdo da discussão de Jacob com Giuseppe e que levou o conflito a algo mais físico. O que podemos supor é que os insultos proferidos contra Spader foram graves o suficiente e atingiram sua honra a ponto de esta precisar ser defendida, aqui no caso, por Giuseppe e Valmorbida.

Seguindo o desenrolar do processo, Jacob Bregagnole teria tido oportunidade de ir para casa e provavelmente contar a seu pai do ocorrido. Se presumirmos que Jacob estivesse procurando demonstrar ou até mesmo provar sua masculinidade, podemos compreender porque ele teria voltado para resolver o conflito com Giuseppe Dal Bó por si próprio - infelizmente (para ele) não o encontrando sozinho.

Porém, João Bregagnoli, pai de Jacob, já ciente do ocorrido, e como as testemunhas afirmaram, envergonhado pela briga, também foi em busca da defesa da honra de seu filho,

como lhe cabia como chefe da família. É impossível saber realmente o que aconteceu ou que Jacob teria contado ao seu pai, motivando-o a agir, mas com certeza mobilizou toda a família, já que até mesmo Angelo Sonza (genro de João Bregagnoli), teria intervindo e ferido Giuseppe Dal Bó com uma pedra.

O ferimento feito por Giuseppe Dal Bó em João Bregagnoli pode ser compreendido como um ataque mas, também, como uma defesa. Analisando o cenário, vemos que Dal Bó teve uma discussão com Jacob e foi ameaçado por este, logo em seguida, João Bregagnoli, pai do envolvido, o agarra pelo casaco. Provavelmente passou pela cabeça de Giuseppe que a ameaça de Jacob seria cumprida ali mesmo, procurando, então, se defender utilizando-se de um canivete.

O que não parece ter sido muito comum é o fato de Bregagnoli ter levado o caso à Justiça. Talvez por ter se sentido prejudicado por Dal Bó ao procurar restaurar a honra de seu filho, já que saiu ferido, considerou esta uma opção legítima. O conflito todo parece ocorrer dentro de pouco tempo, como pudemos ver, no decorrer deste capítulo.

Como observado anteriormente, a masculinidade hegemônica precisa ser constantemente defendida e reafirmada diante das demais, sendo um lugar e reconhecimento assegurado através da violência (CONNEL, 1995, *In*: NEVES, 2021, p. 34). Assim ocorreu nos fatos aqui analisados, em que a busca constante pela defesa da masculinidade e da honra, resultou em dois conflitos envolvendo os mesmos sujeitos e que, felizmente, não resultaram em maiores danos aos envolvidos.

4 Relações Interétnicas

A antiga Colônia Conde D'Eu, apesar de ter sido caracterizada pela forte imigração italiana, como abordado no primeiro capítulo, também é marcada pela presença de outras etnias, como alemães, portugueses, espanhóis, sírio-libaneses, tiroleses e luso-brasileiros.

A vinda desses imigrantes para o Brasil e, sobretudo, à Colônia Conde D'Eu, foco de nossa pesquisa, foi propiciada pelas discussões a respeito das questões de raça, que atingiram seu auge no século XVIII. Nesse mesmo período, essas concepções passaram a ter uma definição científica, que “ligaria a inferiorização racial a grupos específicos, sempre colocando como ápice evolutivo o homem caucasiano, branco e europeu. Não é surpresa que

as sociedades e raças consideradas inferiores fossem aquelas que passavam por processos de colonização e escravismo” (NEVES, 2021, p. 21).

As relações interétnicas ocorriam desde o momento do embarque, na chegada ao Brasil e, principalmente, nas colônias, através do contato com outros europeus ou com brasileiros, negros e indígenas. As dificuldades e alteridades variavam desde o idioma, características físicas, até os hábitos e cultura.

Ao descrever a viagem e chegada da família ao Brasil, Júlio Lorenzoni, em suas “Memórias de um Imigrante Italiano” (1975), aponta o estranhamento em relação aos diferentes dialetos dos grupos italianos que vieram no navio com ele, assim como em relação aos negros na ilha de São Vicente, onde o navio havia parado para se abastecer. Segundo o autor, “(...) Para nós, italianos, tudo isto era estranho, pois nunca tivéramos oportunidade de ver tantos espécimes desta raça [*negros*] juntos” (LORENZONI, 1975, p.29). Em Rio Grande, Lorenzoni descreve a grande quantidade de escravizados e de “mulatos” que encontraram.

Já na Colônia Dona Isabel, vizinha de Conde D’Eu, é recorrente o relato de Júlio Lorenzoni a respeito de brasileiros, “mulatos” ou de negros. Em algumas narrativas, parece haver relações amistosas entre os grupos, como quando da vinda de um cônsul italiano para a colônia que pediu para caçar, então “(...) puseram-se à sua disposição os melhores caçadores brasileiros e italianos” (LORENZONI, 1975, p. 154). Em outros momentos, o autor deixou transparecer a opinião dominante do período:

(...) num certo dia, que uma mulher montada a cavalo, e que vinha da Linha Palmeiro para a sede, [...] foi atacada por dois mulatos que tentaram violentá-la. Aos gritos da infeliz, ocorreu um tal senhor Bressan, lombardo, que ao ver os dois meliantes armados de facas (o que era e ainda é normal nesse **gênero de patifes**), correu até a casa de Farina e, pedindo emprestada uma pistola de um inglês que lá se achava hospedado, foi defender a mulher (LORENZONI, 1975, p. 137, grifo nosso).

Claro que o fato de estarem cometendo um crime não contribui para que fossem tratados de maneira diferente, mas é interessante notar que, ao se referir ao porte de facas pelos “mulatos”, descreve como algo comum a esse “gênero de patifes”. Ou seja, ao chamá-los de patifes²⁹, podia estar pressupondo que eram maus ou medrosos, em ambos os casos, desaprovando que portassem a arma.

²⁹ Segundo o dicionário Online de Português, o significado de Patife é: “Que deixou de possuir vergonha; cujos comportamentos e/ou ações estão repletas de malícia; que é vil; canalha. Pouco usual. Diz-se do indivíduo covarde; medroso.”

Monsma (2007), ao pesquisar as relações entre negros e imigrantes em uma cidade paulista, entre o final do século XVIII e o início do século XIX, apresenta que na maioria dos casos os dois grupos étnicos ocupavam os mesmos espaços de trabalho. No entanto, ao olhar-se para os casos de violência, percebe-se uma “disputa” de mando/obediência:

(...) Quando um negro agrediu um imigrante, tipicamente foi em resposta a uma atitude de superioridade e autoridade que este havia assumido, sem justificativa. Quando um europeu feriu ou matou um afro-brasileiro, geralmente foi depois de este ter afirmado sua igualdade e dignidade abertamente, insistindo em trato igual (MONSMA, 2007, p. 115).

Ou seja, ao procurarem se diferenciar dos negros, os imigrantes, sobretudo os italianos, não podiam “admitir” que estes desfrutassem de um tratamento igualitário. A percepção que os imigrantes tinham a respeito dos negros ou “brasileiros”, como chamavam, assim como dos indígenas, sem dúvidas, era de “(...) indivíduos que repudiavam o trabalho, como preguiçosos, reproduzindo o discurso presente na sociedade brasileira, que sobrevalorizava a capacidade de trabalho dos imigrantes italianos em relação aos nacionais” (PEREIRA, 2011, p. 53).

Segundo Helga Piccolo, em “Alemães e italianos no Rio Grande do Sul: fricções inter-étnicas e ideológicas no século XIX” (1990), alguns conflitos deram-se, também, entre italianos e alemães na nova terra. Para a autora, as primeiras fricções devem ter ocorrido “(...) no campo comercial, uma vez que nos primeiros tempos da colonização itálica, o excedente da produção era escoado por Caí e o comércio desta produção estava nas mãos de alemães que, com ele, acumulavam” (PICCOLO, 1990, p. 581). Se considerarmos que os imigrantes precisavam comprar diversos mantimentos e vender suas produções e que a grande maioria dos comércios concentrava-se nas mãos de imigrantes alemães, essa afirmação faz sentido. No entanto, apesar do foco da autora ser nos imigrantes italianos e alemães, dos quais dispomos de mais fontes, é preciso lembrar que outros grupos imigrados também podem ter tido os mesmos problemas ao negociar suas mercadorias.

Outros fatores de atrito entre alemães e italianos teriam sido a disponibilidade de terra, quando após alguns anos da imigração, era necessário expandir as colônias, já que geograficamente, as colônias alemãs e as colônias italianas ficam muito próximas; e, ainda, as questões religiosas, ou seja, o “catolicismo dos italianos” (PICCOLO, 1990).

Enrico Perrod, em seu relatório no Boletim Consular de 1883, evidenciando as vantagens e o “sucesso” das colônias italianas no Estado, deixa claro a opinião que tinha sobre indígenas, portugueses e alemães, ao afirmar que as colônias italianas:

ha de emancipare la provincia dell'importazione dei vini, grani, frutta e lino, e tosto sete, e provvederla de parecchi centri di attività e iniziativa nell'industria agricola, che giammai sarebbero spuntati da' suoi elementi indigeni neppure dal tedesco e dal portoghese. Poichè le colonie tedesche vecchie di 40 anni, sono rimaste povere relativamente alle nostre, e non hanno saputo estrarre da questo suolo se non i prodotti già conosciuti ai brasiliani (HERÉDIA; ROMANATO, 2016, p. 126)³⁰.

Assim, fica clara a posição que os cónsules italianos e, provavelmente, os próprios imigrantes italianos tinham de si próprios: eles eram superiores aos indígenas, alemães e portugueses que estavam na região, pois, em pouco tempo, tinham desenvolvido-na, produzindo, inclusive, muitos produtos europeus em solo brasileiro. Novamente, fica clara a supervalorização do imigrante italiano com relação a todos os demais, mesmo aqueles que compartilhavam dos espaços colonizados.

Mas não eram apenas os imigrantes que estavam imbuídos de preconceitos. Ao analisar os ofícios dos Inspetores Especiais, Luchese (2009) identifica que houveram reclamações de maus tratos por parte dos imigrantes, principalmente no que se referia à alimentação, ao que os Inspetores respondiam que a alimentação era disponibilizada, ou que os imigrantes saíam para passear e voltavam tarde da noite. Mas, o que mais chama a atenção é o Ofício do Inspetor Especial Carlos Jansen, de 1878. Nele afirma que sempre sobrava comida, “depois da primeira e inteira distribuição de pão, [quando] faz-se outra gratuita, por terem sobrado pães. Se, pois, tais imigrantes andam pedindo esmolas pelas ruas, só é devido a sua índole, pois que muitos vêm aqui sob o título de agricultores, mas que na Europa eram verdadeiros mendigos”.³¹

Outra questão de preconceito é relatada por Lorenzoni (1975), que ao reclamar de um diretor da colônia, afirma:

“(...) os poucos brasileiros, moradores na colônia, que só viam em qualquer imigrante italiano um elemento de desordem e um parasita, quando, em vez disto, o nosso colono representava o trabalho, a economia, a persistência, a obediência às leis [...]. Mas com todas essas belas qualidades, o mais agradável título que lhe davam, era: GRINGO!” (LORENZONI, 1975, p. 164).

³⁰ Tradução: “Em cinco anos, o governo brasileiro será reembolsado de todas as suas despesas e criará uma riqueza pública de mais de 10 milhões, [...] emancipará a província da importação de vinhos, cereais, frutas e linho, e em breve de sedas, e dotá-la-á de vários centros de atividade e iniciativa na indústria agrícola, que nunca teriam surgido dos seus elementos indígenas, nem mesmo dos alemães e portugueses. As colônias alemãs, por terem 40 anos de idade, têm-se conservado pobres em relação às nossas, e não têm podido extrair deste solo senão os produtos já conhecidos dos brasileiros” (PERROD, 1883, p. 305).

³¹ Ofício nº 224 da Inspetoria Especial de Terras e Colonização, de 05/07/1878. Lata 280, maço 09, AHRGS - LUCHESE, 2009, p. 46.

Essa visão de imigrantes desordeiros e “parasitas” ia contra a visão que os próprios imigrados possuíam de si e queriam passar para os demais. Em sua concepção, por terem derrubado o mato e “construído” as colônias, os imigrantes deveriam ser mais valorizados. Enquanto que para muitos brasileiros, a percepção era justamente esta: imigrados que necessitavam de altas somas de dinheiro do governo, dando pouco retorno e causadores de várias desordens e brigas.

Helga Piccolo, nos traz outras situações onde esse preconceito a respeito dos imigrantes fica evidente. Uma delas ocorre em um discurso feito por Saturnino Epaminondas de Arruda, em 1875, na 16ª Legislatura da Assembleia Provincial, em que declara:

Presentemente, Sr. presidente, entendo que seja conveniente pôr um paradeiro à colonização; não porque seja dela inimigo ou lhe desconheça as vantagens, mas porque a que nos está chegando ultimamente, é péssima. É da Itália, e se ainda fossem italianos do Piemonte podíamos tolerar: porém de Nápoles, que são os piores colonos do mundo, é um grande mal. Tem-nos vindo, Senhor presidente, agora, só mascates que nada produzem, que pouco consomem, que não querem entregar-se à lavoura, à indústria ou às artes (PICCOLO, 1990, p. 579)

Ou seja, além da clara preferência pelo local de origem dos colonos que vinham ocupar o Estado, percebe-se, também, a visão de que esses imigrantes deveriam dar retorno ao governo. O imigrante que aqui se estabelecesse, deveria consumir e sobretudo, produzir, sejam produtos agrícolas ou industriais, e quando não o fizesse, não tinha serventia para o Estado.

Constata-se assim, que os brasileiros responsáveis por receber os imigrantes também possuíam algumas visões e pré-conceitos definidos a respeito dos europeus que vinham colonizar o estado, exemplificada aqui por considerá-los “mendigos” no país de origem ou “parasitas” nas colônias.

Aliás, esse pensamento, de que todos os imigrantes que vieram ao Brasil eram miseráveis em seus países de origem, mantém-se até hoje, inclusive sendo incorporado por alguns grupos, como o dos imigrantes italianos. Segundo Vendrame (2007), os imigrantes chegados ao estado “(...) devem ser entendidos como grupos heterogêneos em vários sentidos: enquanto alguns possuíam poucos recursos, outros tinham uma situação financeira melhor” (VENDRAME, 2007, p. 112). Dessa forma, algumas famílias de imigrantes vendiam as poucas posses em seu país de origem para custear a viagem ou mesmo para comprar sua propriedade (LORENZONI, 1975; VENDRAME, 2016). Por isso, é necessário compreender

que os grupos imigrados possuíam características diversas, sejam elas culturais, linguísticas, econômicas ou étnicas.

Dentro da diversidade étnica que compôs as colônias, podemos identificar a presença de diversos grupos étnicos na Colônia Conde D’Eu, no ano de 1877, através do Relatório apresentado pelo Ministro e Secretário de Estados e Negócios da Agricultura, Obras Públicas e Comércio, Thomaz José Coelho³², que refere-se tanto à Conde D’Eu quanto à Colônia Dona Isabel (Tabela 1). A população de Conde D’Eu que, em 1877 era de 870 indivíduos, no Relatório de 1879, do Ministro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú³³ passa a ser de 3.000 pessoas.

Tabela 1: Moradores das Colônias Conde D’Eu e Dona Isabel – 1877							
Brasileiros	Tirolezes	Franceses	Prussianos	Italianos	Inglezes	Diversos	Total
64	812	131	71	12	10	18	1.118

O Boletim Consular de 1883, em que consta relatório de Enrico Perrod, Cônsul em Porto Alegre, estabelece a população de Garibaldi, naquele ano, em: 5 mil italianos, 100 franceses e 400 pessoas entre tirolezes e brasileiros, totalizando 5.500 habitantes na Colônia (HERÉDIA; ROMANATO, 2016, p. 127).

Diante desses números, percebemos na colônia, além do rápido aumento de moradores, a presença de diversos grupos étnicos, que passaram a se diferenciar, também, através do contato entre si:

Após o desembarque e a acomodação em terras brasileiras, os imigrados passavam a se diferenciar daqueles que encontravam e com os quais se relacionavam. [...] os grupos tendem a se definir não só pela referência a suas características, mas pela exclusão, isto é, pela comparação com os *outros* (PEREIRA, 2011, p. 48).

Assim, os imigrantes passaram a assumir as identidades de suas regiões ou nações, passando a se ver e a se definir como italianos (ou vênets, lombardos, mantuanos, etc.), alemães, poloneses, etc., diferenciando-se do *outro* e em muitos casos, considerando-se superiores.

³²Relatório apresentado à Assembleia Legislativa na Primeira Sessão da Décima Sexta Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Obras Públicas e Comércio, Thomaz José Coelho de Almeida, 1877 – Transcrição encontrada no AHMG.

³³Relatório apresentado pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Obras Públicas e Comércio João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, em 1879 - Transcrição encontrada no AHMG.

Syrléa Pereira (2011), ao analisar o caso de sua família, faz perceber como as primeiras gerações de imigrados evitavam integrar-se à nova sociedade, mantendo-se no grupo delimitado por eles como pertencentes. Essa “delimitação” tornou-se mais fácil na primeira geração, que mantinha laços mais próximos com a terra natal, enquanto a segunda geração, já não possuía memórias da antiga pátria.

Uma das estratégias utilizadas para esse delineamento eram os casamentos endogâmicos³⁴, sobretudo na primeira geração. Esses casamentos “(...) Não teriam que ser necessariamente parentais, mas, quando o fossem, as uniões seriam permitidas... garantia uma língua comum, a manutenção da cultura, da religião, dos rituais domésticos e aldeões” (PEREIRA, 2011, p. 49-50).

No entanto, nos espaços de socialização, como a Igreja e as vendas, a convivência com outros grupos étnicos era inevitável, o que não impedia que o preconceito estivesse presente. Esses encontros poderiam acontecer tanto em compras e vendas nesses armazéns quanto nos domingos, após a missa, quando os imigrantes se encontravam nas casas de comércio. São nesses momentos que os conflitos surgiam, principalmente entre imigrantes italianos e seus descendentes e os “brasileiros”, como eram denominados os moradores da região de descendência luso-brasileira e os negros (VENDRAME; ZANINI, 2014. p. 129-130).³⁵

Exemplo claro de conflito envolvendo imigrantes italianos e negros é o estudado por Vendrame (2020), ao analisar o assassinato de Adão Luiz dos Santos, em Caxias do Sul, cidade próxima da Colônia Conde D’Eu, já no início do século XX. Para além da questão da solidariedade étnica apresentada pelas autoridades com os imigrantes infratores, é interessante visualizar as motivações do conflito.

A questão teria começado quando Adão protestou sobre o local disponibilizado para que ele e a esposa pernoitassem - junto com outros operários -, “(...) Adão tomou a decisão de abandonar o local de trabalho. Porém, antes disso, protestou e mostrou-se bastante desrespeitoso” (VENDRAME, 2020, p. 504). Visando “resolver” a situação, Adão foi contido,

³⁴Endogamia: costume ou regra que assenta na defesa do casamento entre indivíduos do mesmo grupo étnico, religioso ou social. Definição encontrada em: Meu Dicionário.org. Disponível em: <https://www.meudicionario.org/endogamia>.

³⁵ Um caso de conflito entre italianos e um negro, ocorrido em uma casa de negócios, foi analisado por NEVES, Norton. “Não o querem pela razão da cor que tisa sua pelle”: Masculinidades, racialização e conflitos interétnicos em uma região de imigração italiana (Caxias do Sul/RS, 1899-1910). Dissertação de Mestrado - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2021.

amarrado pelas mãos e pelo pescoço a um cavalo, sendo arrastado pelas estradas e, por fim, enforcado.

Há uma clara demarcação étnica presente e, segundo a autora, mais do que os insultos proferidos por Adão, o que teria ofendido os italianos teria sido o fato dele não aceitar as condições de moradia oferecidas. O comportamento de Adão foi considerado uma “afronta”, principalmente sua não submissão:

(...) o uso da classificação ‘negro’ aparece nos discursos das testemunhas e autoridades como uma característica que justifica o comportamento agressivo e a própria necessidade de controle das atitudes do prisioneiro. A questão étnica e a cor demarcam uma diferenciação e justificavam o uso da violência (VENDRAME, 2020, p. 505).

Ocorrências como essa não foram raras nas colônias de imigração italiana, já que era percepção geral dos imigrantes e seus descendentes que o uso da violência era aceitável em “negros” e “brasileiros” que buscassem respeito ou tratamento igual aos dados aos próprios imigrantes. Vendrame (2020) ainda afirma que “(...) Casos de linchamentos eram seguidos pela formação de redes de proteção, para que os autores das mortes não fossem descobertos” (VENDRAME, 2020, p. 509).

São situações que buscavam “restabelecer uma determinada ordem rompida” através de linchamentos e atos de humilhação pública, como atrelar Adão pelo pescoço ao cavalo. Apesar de não serem frequentes nas fontes, é preciso ter em mente que os registros são apenas uma pequena parcela dos casos reais, são os delitos que saíram do controle (VENDRAME, 2020).

Para compreender a existência de conflitos interétnicos, é preciso conceber que a Região de Colonização Italiana, da qual a Colônia Conde D’Eu faz parte, é definida pelas suas particularidades, não apenas como um local. Segundo Márcio Biavaschi (2011) a “região seria o local onde parte dos grupos sociais torna-se dominante por meio de alianças, construindo sua liderança por meio do acúmulo de capital simbólico, ao controlar seu poder impondo-se acima dos demais grupos sociais tornando-os, então, subalternos” (PESAVENTO *In*: BIAVASCHI, 2011, p. 22).

Ou seja, através de alianças e de identificação com o capital simbólico, tem-se uma “hierarquia”, onde o grupo principal é quem detém a liderança, possibilitando assim, a exclusão de outros grupos com quem não se identificam.

Vendrame e Zanini (2014), concordam ao afirmar que os espaços sociais e de convivência nas comunidades de imigrantes foram se construindo através da vivência de símbolos, cultura e religião, que permitiam às pessoas se identificarem. Para os imigrantes,

(...) o espaço que compreendia a colônia e os núcleos coloniais se caracterizava enquanto local de vivência de costumes e práticas sócio-religiosas. Essa compreensão orientava atitudes de controle e superioridade em relação aos indivíduos de origem étnica diversa quando em processos interativos comuns (...) (VENDRAME; ZANINI, 2014. p. 129-130).

O que se percebe é uma sensação de posse e pertencimento por parte dos imigrantes italianos, nas regiões em que eram maioria. O resultado foram inúmeros conflitos com os demais grupos étnicos, buscando resolver questões de “(...) superioridade, geralmente por meio de práticas violentas, os habitantes desenvolviam e reforçavam uma consciência de direito sobre o lugar” (VENDRAME; ZANINI, 2014, p. 145).

Os imigrantes ao chegarem à região colonial passaram a se diferenciar do *outro*, através de suas relações e contato. Por isso precisamos compreender que sua identificação com o grupo e exclusão dos demais foi um movimento, muitas vezes, realizado aqui na nova terra. Claramente os imigrantes também foram influenciados e absorveram os discursos existentes no século XIX a respeito de negros e indígenas e, da mesma forma, passaram a diferenciá-los de seu grupo pertencente.

Importante ressaltar a relevância das redes de solidariedade étnicas criadas pelos imigrantes, que lhes conferiam mais poder dentro da comunidade ao apoiarem-se mutuamente e possibilitaram a formação de uma “hierarquia”, na qual os grupos superiores numericamente se colocavam como dominantes. Essas redes poderiam ser formadas através da criação das Casas de Mútuo Socorro nas colônias, destinadas a auxiliar seus integrantes ou através dos vínculos de compadrio, que iam além dos de sangue.

4.2 “(...) de espada desembanhada e em attitude ameaçadora”: conflito

No dia 23 de setembro de 1901 as autoridades da Vila de Garibaldi foram informadas de que Antonio Bernardo havia sofrido um ferimento no dia anterior, na venda de Vicenzo (ou Vicente) Telck, onde, segundo depoimentos, alguns imigrantes e descendentes estavam

jogando cartas, bebendo e comendo. Na denúncia, apresentada no Processo-Crime Nº 710, de 1901³⁶, consta que

No dia 22 do corrente, ás 7 horas da noite, na linha Boa Vista, municipio de Garibaldi, na casa de negocio de Vicenzo Telek, achando-se Antonio Bernardo em companhia de outros, ali entrou Ludovico de tal acompanhado de mais quatro companheiros, todos armados de facão provocando e ameaçando a quanto ali se achavam. Diante de tamanha surpresa, os agredidos procuraram escapar-se não o tendo conseguido Alessio Valliati, que, impedido pelos agressores, atirou sobre os mesmos, ferindo a Antonio Bernardo que aliás não fazia parte d'aquelle grupo.³⁷

Os procedimentos tomados pelas autoridades, incluíram o exame de corpo de delito em Antonio Bernardo (com 50 anos, viúvo e brasileiro), realizado já no dia 24 de setembro, onde consta que o ferimento havia sido causado por uma bala na região glútea direita, saindo do lado esquerdo e contendo um centímetro de diâmetro. Os peritos (não profissionais), avaliaram o dano em 150\$000 (cento e cinquenta mil réis).

Os primeiros relatos, inclusive do ofendido, confirmam a denúncia, afirmando que um “brasileiro” teria chegado na venda acompanhado e armado, ameaçando e provocando os presentes que procuraram fugir, tendo Alessio Valliati (com 28 anos, casado e natural da Itália) ficado encurralado e, procurando defender-se, teria atirado - errando os agressores e acertando Antonio Bernardo. Nos depoimentos prestados, as armas usadas pelos “brasileiros” em questão variam entre adagas, facas ou facões.

Devido ao pequeno ferimento e a previsão de recuperação feita pelos mesmos peritos, de 20 dias, assim como o fato de o ferimento não ter sido feito intencionalmente, o acusado, Alessio Valliati é denunciado no grau mínimo do artigo 303 do Código Penal da República, com atenuante do artigo 42, parágrafo terceiro.

Segundo o Código Penal da República, de 1890, consta no Art.º 303: “Offender physicamente alguém, produzindo-lhe dôr ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue: Pena - de prisão cellular por tres mezes a um anno”³⁸. Já no Artigo 42, que trata de circunstâncias atenuantes, consta, no parágrafo 3º o seguinte: “§3º Ter o delinquente comettido o crime em defesa da propria pessoa ou de seus direitos, ou em defesa das pessoas e direitos de sua familia ou de terceiro”³⁹

³⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço 14, 1901. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

³⁷Idem.

³⁸ Código Penal da República, 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm

³⁹ Código Penal da República, 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm

Os depoimentos, no desenrolar do processo, vão esclarecendo alguns detalhes. O primeiro é de Danielli Lotti, de 25 anos, casado e natural da Itália, que afirma ter encontrado o grupo em outra casa, onde estaria acontecendo um baile. Procurando evitar problemas, o dono da casa haveria mandado todos embora e fechado-a. Porém, ao se dirigir para o negócio de Telck também chegaram

(...) esses quatro desconhecidos, [que] começarão de novo a provocar a todos ahi chamando de gringos e outros nomes, e em vista desta ameaça, tratarão os que não fasia parte desse grupo, de fugir, evitando assim qualquer conflito, não podendo fugir Alessio Valliate que foi impedido pelos agreçores, este para defender-se foi obrigado a puchar pelas suas armas, e tirando a pistola deu um tiro contra o grupo, acertando no preto Antonio Bernardo, que estava ahi nesse momento.⁴⁰

O próximo depoimento é de Francisco Rama, de 19 anos, solteiro e brasileiro, que informa que os indivíduos,

(...) armados de espada deseinhada davão digo tentavão dar em todos, e sempre conseguirão dar um planchasso em Alessio que tendo ficado só na venda porque os outros fugirão, este para defender-se dos malfeitores puchou da pistola e deu um tiro acertando no negro Bernardo que foi empurrado para a frente pelo grupo de provocadores.⁴¹

Sendo assim, o que se percebe é que, além de se sentir insultado pelas palavras proferidas pelos “brasileiros”, Alessio Valliati também teria sido agredido fisicamente pelo grupo.

Outra testemunha, Anibale Polaschi, com 18 anos, solteiro e brasileiro, declara que depois dos fatos acima declarados, “(...) os barulhentos sairão para fóra e começarão a atirar pedras contra a casa”⁴².

O depoimento do dono da casa de negócio, Vincenzo Telck (com 48 anos, casado e austríaco), arrolado como testemunha pela defesa, afirma que Alessio estava jantando em sua casa, quando apareceram “(...) quatro individuos de nacionalidade Brasileira, que de espada desembalhada e em attitude ameaçadora, provocaram as demais pessoas que pacificamente ali se achavam; as quaes, umas impellidas pelo medo, e outras para evitarem um conflicto resolveram sahir”⁴³.

Ao serem questionados sobre a conduta de Alessio, todas as testemunhas afirmam ser “boa pessoa” e ter “conduta exemplar”. Além disso, dizem que Alessio e Antonio Bernardo são bons amigos, não havendo nenhuma rixa ou inimizade entre os dois.

⁴⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço 14, 1901. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

⁴¹ Idem.

⁴² Idem.

⁴³ Idem.

O ofendido, Antonio Bernardo, ao ser novamente interrogado, declara que no dia dos fatos,

(...) dirigio-se elle a casa de negocio de Vicente Telck, afim de faser algumas compras. Ahi chegado encontrou grande numero de pessoas que formando diversos grupos estavam palestrando e entre elles achava-se o denunciado. Derepente foi invadido a casa por quatro ou cinco individuos, de nacionalidade brasileira, que armados de espada, procurando agredir as pessoas que ali se achavão. Em vista da attitude ameaçadora dos recém chegados, muitas pessoas fugirão, não tendo elle depoente podido sahir devido a grande confusão que ali se estabeleceu. Nesta occasião vio dois dos agressores avançar sobre o denunciado descarregando sobre elle diversos golpes de espada. Foi então que o denunciado puchou de uma pistola que consigo trazia, e por diversas veses intimou os seus agressores, que recusassem do contrario faria fogo sobre elles; e como os referidos turbulentos cada vez mais apertassem o denunciado sobre um canto da casa, este vio-se na dura contingencia de faser fogo. Antes porem de detonar o tiro foi elle respondente agarrado pelos dois individuos, que o empurraram na frente da arma, razão pela qual sahio elle ferido.⁴⁴

A própria vítima do ocorrido confirma as alegações das testemunhas e do denunciado, que Alessio havia agido em legítima defesa contra o grupo que o estava agredindo - sendo o ferimento causado em Antonio Bernardo uma fatalidade. Ao final do processo, Valliati será absolvido pelo Juiz da Comarca Dantos Gomercindo Taborda Ribas.

Porém, antes de passarmos a algumas análises, é importante observarmos as alegações do denunciado, apresentadas já ao final do processo. Alessio Valliati, através de seu advogado, Domingos Mincarone, afirma que

Estava o denunciado, sentado a uma mesa comendo, mui tranquillamente, quando inopinadamente alli chegarão quatro individuos de côr preta, [...] todos armados; e penetrando na casa de espadas em punho, sem o menor motivo, levantarão uma berraria infernal, ameaçando espancar a todos os que se achavão presentes! Aterrados pelas ameaças desses quatro fascinoras, procurão todos escapar-se [...]. Nessa occasião, investirão sobre elle denunciado, o qual [...], puchando de uma pistola, pa amedrontar seus aggressores, que insistentemente o perseguirão, cercando-o por todos os lados! Tendo o denunciado, sempre recuado, e defendendo-se com a pistola, arma com que aparara os golpes que lhe são desferidos, tocado a um angulo da casa, sem poder mais recuar; nessa occasião recebeu uma forte pancada de espada sobre o braço direito desfechando a arma que tinha na mão direita, sobre seus agressores; mas, que elles fizerão com que o projectil se fosse empregar em uma das nadegas de Antonio Bernardo, que nesse momento, fora por elles empurrado, n'um abrir e fechar d'olhos, sobre o denunciado, como para lhes servir de trincheira. O denunciado, vendo-se entre a espada e a parede, ameaçado de morte, por essa mantilha de malvados; arrastado pelo direito de necessidade absoluta e extrema, não podia obrar de outra

⁴⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço 14, 1901. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

maneira; e foi pena não ter morto um desses bandidos, para exemplo dos outros. (Grifos da fonte)⁴⁵

Valiatti buscou se posicionar como homem virtuoso, que estava, assim como os demais, apenas procurando brincar ou alimentar-se, opondo-se aos malvados negros que invadiram a casa e prejudicaram a todos. Portanto, em seu papel, era seu dever proteger os companheiros ali presentes.

Antes de passarmos para nossas considerações, é importante destacarmos que nosso objetivo não é afirmar se a sentença está certa ou errada, mas sim analisar pequenos detalhes do desenvolvimento do processo.

Com certeza, o ato de revidar os insultos e agressões sofridas também se encaixa nas definições de defesa da masculinidade e honra, já observados no capítulo anterior. Porém, ao analisarmos um conflito envolvendo imigrantes e descendentes e um grupo de “brasileiros”, como são chamados, outros pontos começam a saltar aos olhos.

Os imigrantes que se estabeleceram no Brasil e particularmente na colônia aqui estudada, compartilhavam da noção de que eram superiores em relação à população negra e indígena, conforme já mencionado no presente capítulo. Muito se deve ao cientificismo do século XIX e XX, que justificava cientificamente a inferioridade de negros e indígenas em comparação com a população europeia, justificando, também, as agressões sofridas pelos primeiros. Além disso, o fato de que os imigrantes europeus haviam sido “escolhidos” para ocupar estas terras, dava a estes a sensação de posse sobre o local e superioridade em relação aos demais.

A primeira questão a ser analisada são os “insultos” que estavam sendo proferidos pelo grupo contra os imigrantes e descendentes, sendo esses chamados de “gringos”⁴⁶. Essa palavra no período aparece como um insulto.

Ao pesquisarmos sobre o seu significado, encontramos no site Conceitos.com (2016)⁴⁷ que a palavra gringo é de uso comum na América Latina. Ela é empregada num sentido pejorativo para referir-se aos estrangeiros. Já a definição apresentada pelo Google, através do dicionário Oxford Languages, é de “(...) indivíduo estrangeiro, residente em ou de passagem pelo país.” - mas também contém o alerta de ser um termo pejorativo.

Ao serem chamados de gringos, ainda mais por pessoas negras, os imigrantes e seus descendentes (que tinham sido “escolhidos” pelo governo para ocupar aquelas terras), eram

⁴⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço 14, 1901. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ Editora Conceitos.com (dez., 2016). Conceito de Gringo. Em <https://conceitos.com/gringo/>. São Paulo, Brasil. Acesso em: 26/10/2023.

vistos e se consideravam superiores aos negros. Uma hierarquia havia sido rompida: os negros, que deveriam ficar quietos e eram julgados inferiores, haviam afirmado que os imigrantes que ali se achavam eram gringos, estrangeiros, que não pertenciam àquele lugar. Também podemos contrapor ao fato de que se estavam chamando-os de gringos, eles se colocavam e assumiam a identidade de brasileiros.

Situação semelhante à criticada por Júlio Lorenzoni e analisada na primeira seção deste capítulo, no qual o autor, um imigrante italiano, afirma que alguns brasileiros viam os imigrados como desordeiros e parasitas, chamando-os assim de “gringos”. Para o autor, essa palavra não demonstrava a valorização do trabalho que haviam feito nas colônias ou tudo o que, em sua concepção, representavam.

Nota-se, também, e esta é nossa segunda questão, que no desenvolver do processo há uma clara diferença no tratamento entre os negros e os imigrantes e descendentes que se achavam na casa de negócios. Essa alteridade fica evidente ao analisarmos os termos com que todos eles são tratados nos depoimentos. Para os negros os termos usados são “provocadores”, “barulhentos” e “ameaçadores”, se olharmos as declarações de Alessio Valliati, ainda podemos acrescentar “facínoras⁴⁸”, “matilha de malvados” e “bandidos”. Já os outros, os imigrantes e seus descendentes, são retratados sempre como “pacíficos”, pois estavam se divertindo em uma casa de negócios e tiveram que fugir amedrontados do grupo de agressores.

Portanto, o que podemos ver no processo é a justificação dos atos de Alessio Valliati perante os negros que desrespeitaram e insultaram os imigrantes, ao entrar com armas em punho, falando alto e os chamando de “gringos”. Os termos usados para descrevê-los demonstram uma clara diferenciação entre os grupos.

Com isso, chegamos à nossa terceira questão, que mesmo estando ligada à questão anterior, merece um tópico próprio: as alegações de Alessio Valliati. Mesmo tendo sido entregue após as audiências e, portanto, após todos os depoimentos a seu favor, em que Alessio é apresentado como uma pessoa tranquila, que só queria jantar, quando foi interrompido pelos “(...) indivíduos de côr preta”⁴⁹. A todo momento, segundo suas alegações, ele apenas procurou defender-se, enquanto os facínoras continuavam a avançar e a tentar feri-lo.

⁴⁸ Facínora: Pessoa que comete crimes de maneira cruel e perversa; perverso. Definição encontrada em Dicionário Online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/facinora/>.

⁴⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES). Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço 14, 1901. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

Sem escapatória, precisou defender-se (agressivamente), “infelizmente” não matando nenhum dos negros que participavam do ato: “(...) O denunciado, vendo-se entre a espada e a parede, ameaçado de morte, por essa mantilha de malvados; arrastado pelo direito de necessidade absoluta e extrema, não podia obrar de outra maneira; e foi pena não ter morto um desses bandidos, para exemplo dos outros”⁵⁰.

Apesar de ser retratado como pacífico e como a grande vítima de tudo, mesmo que quem tenha sido ferido foi o negro Antonio Bernardo, Valliati demonstra com essa declaração o quanto considerava-se superior aos negros que tumultuaram a casa de negócios, pois, segundo ele, teria o direito de matar um do envolvidos, para que os demais “aprendessem”. Também é possível perceber que essa era uma forma de pensar muito comum na sociedade em questão, já que foi uma declaração que passou por várias instâncias da Justiça (advogado, escrivão, juiz, etc.) sem sofrer reprovação alguma.

O fato de terem falado bem da relação de Valliati e Antonio Bernardo ou mesmo de terem alegado ser este último uma boa pessoa, além de servir ao objetivo do processo - demonstrar que o tiro havia sido acidental e inocentar Valliati-, pode servir para considerarmos as atitudes de Antonio Bernardo na comunidade. Claro, não dispomos de material suficiente para apresentar fatos, mas podemos supor que Antonio, homem negro em uma colônia de imigração europeia, poderia ter aceito o papel a ele imposto e o tratamento inferior. Assim, ao conformar-se com o espaço a ele relegado, Antonio Bernardo pode ter sido interpretado pelos imigrantes como tolerável.

⁵⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço 14, 1901. Optamos, neste trabalho, por manter a grafia original da fonte.

Considerações Finais

Diante do exposto, este trabalho pretendeu entender como ocorriam as relações interétnicas, de masculinidade e de honra travadas na Colônia Conde D'Eu, atual Garibaldi, no final do século XIX e início do século XX.

Para além de elucidar estas questões, buscamos ajudar a suprir uma lacuna existente na historiografia sobre a região, que, centrada nos aspectos positivos ou na memória criada sobre a imigração, relega ao esquecimento a complexidade das relações entre os imigrantes e seus descendentes. Pesquisar mais a fundo as sociedades imigrantes que se formaram na região colonial tem por função, e resultado, enriquecer nossa percepção a respeito da visão existente sobre os imigrantes italianos e as relações que estabeleceram com outros grupos.

Como metodologia, utilizamo-nos da historiografia produzida sobre imigração, masculinidade, honra e conflitos étnicos, sobretudo a caracterizada pela História Social, a história vista de baixo. Como foco principal, no entanto, temos a análise qualitativa de fontes judiciais, mais precisamente, de dois processos-crime.

Nosso objetivo nessa pesquisa era investigar se houveram conflitos derivados das diferenças étnicas ou relacionados à masculinidade e/ou honra e como se desenvolveram na região, e para isso definimos dois objetivos específicos. O primeiro era descrever a colonização da antiga Colônia Conde D'Eu no período entre 1870 e 1880, identificando quem eram as pessoas que ali viviam no período e suas circunstâncias. Além disso, foi possível contextualizar os motivos da imigração, o ambiente que recebeu esses imigrantes e suas primeiras formas de organização na nova terra. O segundo objetivo específico era contextualizar questões de masculinidade, de honra e de interétnicidade, procurando identificar na historiografia e em processos-crime conflitos relacionados a estes temas na sociedade e períodos analisados.

A hipótese de que as relações entre os imigrantes eram muito mais diversas do que as costumeiramente apresentadas pela historiografia tradicional mostrou-se verdadeira. Esta historiografia, ao falar dos imigrantes italianos, sobretudo, costuma apresentá-los como únicos moradores da região, completamente pacíficos, laboriosos e religiosos. No entanto, os processos-crime e a bibliografia explorada por nós deixam clara a presença de outras nacionalidades coabitando esses espaços; apresentando, também, situações diversas às de pacificidade.

Sendo assim, foi possível perceber que as relações interétnicas entre os moradores da Colônia Conde D'Eu, no final do século XIX e início do XX foram variadas. A presença de

imigrantes de diversas origens e nacionalidades podem ser afirmadas nos relatórios dos diretores da Colônia, na historiografia e relatos dos imigrantes (Lorenzoni, 1975), nos Boletins Consulares e, também, nos dois processos-crime aqui analisados.

As relações interétnicas travadas na Colônia Conde D'Eu foram muito ambíguas e diversas, podendo ser caracterizadas como amigáveis, respeitosas ou agressivas e de inimizade. O principal exemplo é o processo-crime analisado no Capítulo 4, ao vermos que o réu, italiano, parecia manter com o ofendido, um negro, boas relações; enquanto que o grupo de negros que estavam fazendo algazarra na casa de negócios, o incomodou e foram descritos, nos autos, como “provocadores”, “barulhentos” e “ameaçadores”.

Quanto às questões de masculinidade e honra, cabíveis a praticamente qualquer âmbito da vida desses imigrantes, aqui puderam ser percebidas e analisadas nas brigas travadas entre três homens, no Capítulo 3. O fato de que esses homens e mulheres viviam em constante manutenção da honra e da masculinidade pode ser visto, com clareza, no fato de que todos os envolvidos no referido processo-crime agiram em defesa dessas questões.

Assim, nosso ponto inicial, que era entender como haviam sido as relações interétnicas na Colônia Conde D'Eu, bem como as questões de masculinidade e honra, entre o final do século XIX e início do XX, foi respondida no decorrer de todo trabalho. Foram relações amigáveis, de compadrio e proteção, mas também foram relações fortemente pautadas na masculinidade, definidas pela honra e determinadas pela etnia dos envolvidos, já que de cada grupo esperava-se uma conduta e reação pré-determinadas pela sociedade.

Essa masculinidade hegemônica, que precisava constantemente ser reafirmada perante os demais, foi a causa de inúmeros conflitos, sobretudo em casas de negócios, já que espaços de sociabilidade desses homens. Casos de brigas como as apresentadas aqui são comuns nos processos, quem dirá as tantas outras que não chegaram à Justiça e foram resolvidas particularmente.

As questões de honra, embora tenham sido tratadas por nós em uma briga entre homens, abrangiam toda a população e tinham uma pressão especial sobre as mulheres, constantemente vistas como responsáveis por desonrar suas famílias. Elas podiam trazer a desonra e cabia aos homens a função de recuperar a honra perdida, limpando o nome da família.

Embora o foco da maior parte da historiografia produzida sobre a região sejam os imigrantes italianos, desconsiderando as demais etnias que se fizeram presentes na história da ex-Colônia em favor da construção de uma história de muitas dificuldades e pessoas que “deram certo”, pudemos observar em nossa pesquisa quão grande foi a diversidade de pessoas

e relações que ocuparam esses espaços. Foram grupos que conviveram em muitos casos pacificamente, mas em muitos outros, a superioridade imposta de um grupo em particular restringia a ação dos demais. Também foram grupos étnicos que, por diversos motivos, procuraram se isolar em suas comunidades, evitando o contato com os demais.

O que percebe-se, portanto, é que a presença de um grupo superior numericamente estreitou as possibilidades e ações dos demais, sob sentimentos de posse e pertencimento e da exclusão dos *outros*. Mas também foram relações pautadas pelas diferenças, pelos conceitos e pensamentos vigentes no período e que foram adotados pelos imigrantes ao chegarem aqui.

Esperamos que, a partir deste trabalho, mais pesquisas sejam desenvolvidas sobre a temática e a região, que ainda contém muitas informações, aprofundando o que aqui apenas começamos a compreender. A temática de relações interétnicas, masculinidade e honra contém infinitas possibilidades, inclusive de fontes - jornais, fontes orais, fotografias, etc. -, mas que também podem ser abordadas de diferentes maneiras a partir do olhar do pesquisador.

Referências Bibliográficas

BIAVASCHI, Márcio Alex Cordeiro. **Relações de Poder Coronelistas na Região Colonial Italiana do Rio Grande do Sul durante o Período Borgista (1903-1928)**. Tese de Doutorado – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, 2011.

BUBLITZ, Juliana. **Forasteiros na Floresta Subtropical: uma história ambiental da colonização européia no Rio Grande do Sul**. Tese de Doutorado – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 2010.

CLEMENTE, Elvo; UNGARETTI, Maura. **História de Garibaldi**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1993.

CONCEITO DE GRINGO. **Conceitos.com**, 2016. Disponível em: <https://conceitos.com/gringo/>. Acesso em: 24/09/2023.

CORBIN, Alain. A virilidade reconsiderada sob o prisma do naturalismo. *In*: CORBIN, A; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G. (Orgs.). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX**. Petrópolis: Vozes, 2013.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os Estabelecidos e os Outsiders: Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

FACHIN, Gabriela. **Imigração Italiana na Colônia Conde D’Eu e a Societá Italiana di Mútu Soccorso Stella D’Itália**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade do Vale do Taquari (Univates), Lajeado, 2016.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

GRINGO. **Dicionário Google / Oxford Languages**. Disponível em: https://www.google.com/search?q=gringo+significado&sca_esv=568052327&rlz=1C1GCEA

_enBR909BR910&sxsrf=AM9HkKkxq-_rG-gCNZSs_aZtZyqAG7YwBw%3A1695593927503&ei=x7UQZeyiHrLd1sQPizqKyAo&ved=0ahUKEwisou3No8SBaxWyrpUCHQmNAqkQ4dUDCBA&uact=5&oq=gringo+significado&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAiEmdyaW5nbyBzaWduaWZpY2Fkb0inGVC-BFiSF3AAeACQAQCYAbQDoAGwFaoBCTAuOC40LjAuMbgBA8gBAPgBAeIDBBgBIEGIBgE&scient=gws-wiz-serp. Acesso em: 23/09/2023.

HERÉDIA, Vania Beatriz M. Fontes documentais sobre a emigração italiana no século XIX e XX. *In*: HERÉDIA, Vania B. M; ROMANATO, Gianpaolo (Orgs.). **Fontes Diplomáticas: Documentos da imigração italiana no Rio Grande do Sul**. Caxias do Sul: Educs, 2016, p. 11-37.

HERÉDIA, Vania B. M; ROMANATO, Gianpaolo (Orgs.). **Fontes Diplomáticas: Documentos da imigração italiana no Rio Grande do Sul**. Caxias do Sul: Educs, 2016, p. 117-141.

HOBBSAWM, Eric. **Bandidos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969 (2021).

JABLONKA, Ivan. **Homens Justos: Do patriarcado às novas masculinidades**. São Paulo: Todavia, 2021.

KIMMEL, Michael S. **A Produção Simultânea de Masculinidades Hegemônicas e Subalternas**. Tradução de: Andréa Fachel Leal. Porto Alegre: Horizontes Antropológicos, ano 4, n. 9, p. 103-117, out. 1998.

LORENZONI, Júlio. **Memórias de um Imigrante Italiano**. Trad. Arminda Lorenzoni Parreira. Porto Alegre: Sulina, 1975.

LUCA, Tânia Regina de. **Práticas de Pesquisa em História**. São Paulo: Contexto, 2020.

LUCHESE, Terciane Ângela. **Relações de Poder: Autoridades Regionais e Imigrantes Italianos nas Colônias Conde D'Eu, Dona Isabel, Caxias e Alfredo Chaves – 1875 a 1889**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

MONSMA, Karl. **Identidades, desigualdade e conflito: imigrantes e negros em um município do interior paulista, 1888-1914. Notas de pesquisa**. São Leopoldo: Revista História Unisinos, v. 11 nº 1 - jan./abr. 2007.

NEVES, Norton. **“Não o querem pela razão da cor que tisa sua pelle”**: Masculinidades, racialização e conflitos interétnicos em uma região de imigração italiana (Caxias do Sul/RS, 1899-1910). Dissertação de Mestrado - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2021.

PEREIRA, Syrléa Marques. “Ser Italiano” no Brasil ou Como Viver entre Dois Mundos. *In*: MARTINS, Ismênia de L.; HECKER, Alexandre (Orgs.). **E/Imigrações: Histórias, Culturas, Trajetórias**. São Paulo: Expressão e Arte, 2011.

PICCOLO, Helga Iracema L. Alemães e italianos no Rio Grande do Sul: fricções inter-étnicas e ideológicas no século XIX. *In*: **A Presença Italiana no Brasil - Vol. II**. Luis A. de Boni (Org.). Porto Alegre; Torino: Escola Superior de Teologia; Fondazione Giovanni Agnelli, 1990, p. 577-593.

PORTO, Vitor Wieth. **Honrados rio-grandenses: os duelos de honra por meio do jornal A Federação (1885-1910)**. Porto Alegre: Aedos, v. 13, nº 28, out. 2021, p. 202-243.

RANGEL, Pollyanna Soares. **Apenas uma questão de cor? As teorias raciais dos séculos XIX e XX**. Espírito Santo: Revista Simbiótica, v. 2, nº 1, jun. 2015, p. 12-21.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: Cor e Raça na Intimidade. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org.). **História da Vida Privada no Brasil, Vol. 4**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 173-244.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha; AREND, Jéssica Fernanda. **Noções de honra e justiça entre as classes populares da fronteira no Brasil meridional na segunda metade do século XIX - estudo de casos**. Porto Alegre: Aedos, v. 9, nº 20, ago. 2017, p. 296-315.

____; REMEDI, José Martinho R. Território Neutro: soberanias justapostas e duelos de honra às margens dos estados nacionais sul-americanos de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX. *In*: BRETAS, Marcos; VENDRAME, Maíra Ines (Orgs.). **Dossiê Relações entre Crime e Gênero: um balanço**. São Paulo: História, v. 38, 2019.

VENDRAME, Maíra Ines. **“Não tinha medo dos gringos”**: violência e crime nas regiões de colonização italiana do Sul do Brasil. São Leopoldo: História Unisinos, v. 24, nº 3, set./dez. 2020, p. 502-515.

_____. **Ofensas, reparações e controle comunitário: a justiça dos imigrantes italianos nos núcleos coloniais do Sul do Brasil**. Caxias do Sul: Métis: história & cultura, v. 12, nº23, jan/fev. 2013, p. 218-232.

_____. **O Poder na Aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre camponeses italianos (Brasil-Itália)**. São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

_____; ZANINI, Maria Catarina C. **Imigrantes Italianos no Brasil Meridional: práticas sociais e culturais na conformação das comunidades coloniais**. Revista de Estudos Ibero-Americanos, PUCRS, v. 40, nº1, jan/jun. 2014, p. 128-149.

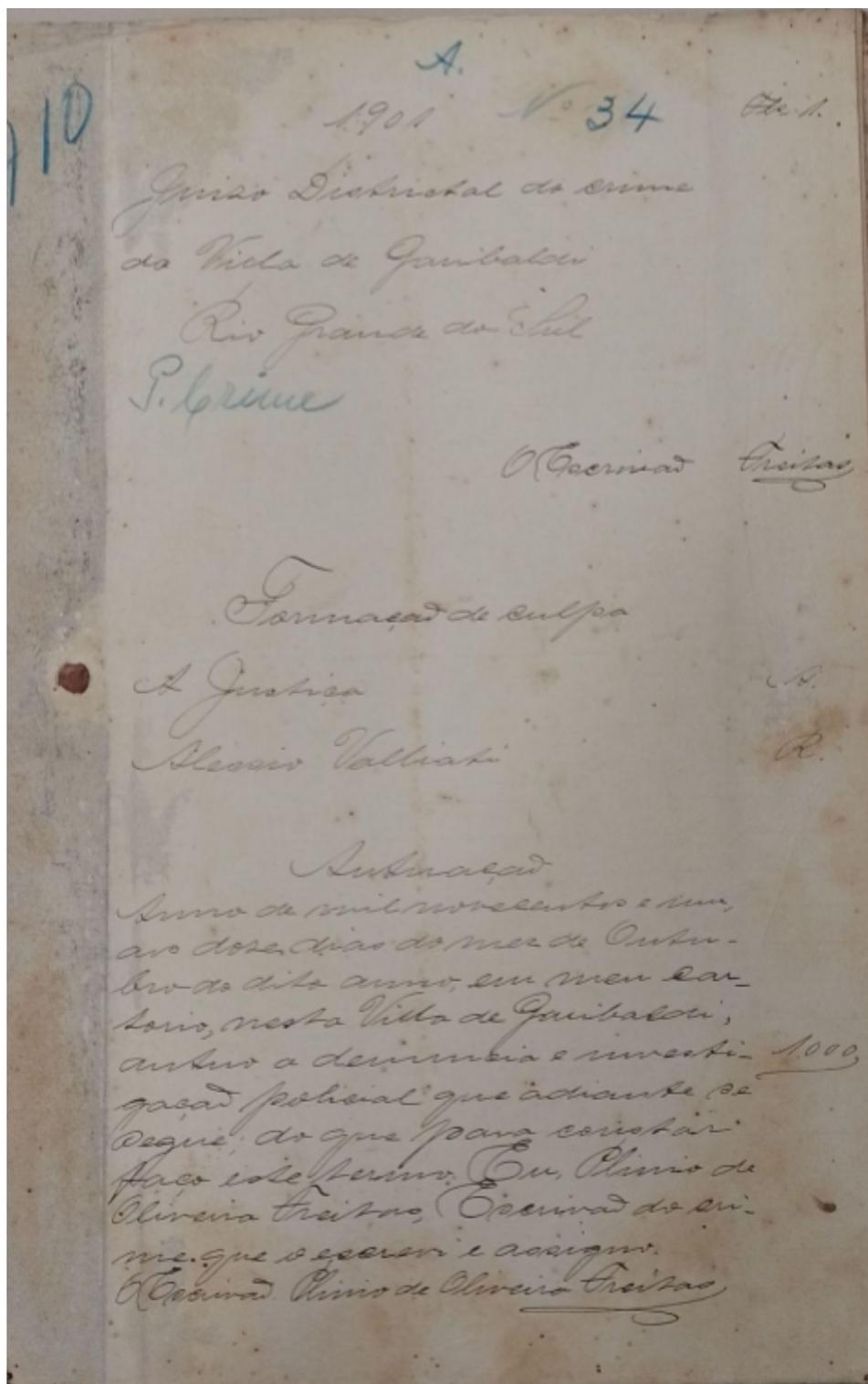
WADI, Yonissa Marmitt. **A história de Pierina: subjetividade, crime e loucura**. Uberlândia: EDUFU, 2009.

Fontes

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço 14, 1901.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime nº 870, Comarca de Montenegro, Maço 22, 1898.

ANEXO A - Capa do Processo-crime nº 710, Comarca da Vila Cahy, Maço
14, 1901



FONTE: Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS)

**ANEXO B - Capa do Processo-crime nº 870, Comarca de Montenegro,
Maço 22, 1898**

